



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7026 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0286/2024 GAB - HEMOAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Eldren Silva Lage**, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, no período de 22 a 26 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73773

DECRETO Nº 7027 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.0076.1694.0286/2024 GAB - HEMOAP**,

RESOLVE:

Designar **Fabricia Chrystiane Silva da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 26 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73774

DECRETO Nº 7028 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1386/2024 GABINETE - AMPREV**,

RESOLVE:

Autorizar **Jocildo Silva Lemos**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de Reuniões Técnicas de Monitoramento do 2º semestre de 2024, no período de 20 a 26 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73776

DECRETO Nº 7029 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1386/2024 GABINETE - AMPREV**,

RESOLVE:

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 26 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73777

DECRETO Nº 7030 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0621/2024 GAB - APTERRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Reunião com a Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sra. Sonia Guajajara e Reunião com a Secretária Especial de Assuntos Federativos/SRI/PR, Sra. Juliana Carneiro, no período de 16 a 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73779

DECRETO Nº 7031 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0621/2024 GAB - APTERRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 18 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73780

DECRETO Nº 7032 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Daniella Bergues Correia Pires** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Gestão Social e Participação Popular”**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73781

DECRETO Nº 7033 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1028/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de reunião do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, Congresso de Operações Policiais, Encontro do Comitê do Fundo Nacional de Segurança Pública, bem como visitas institucionais a Polícia Civil, no período de 16 a 23 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73782

DECRETO Nº 7034 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1028/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E :

Designar **Ronaldo Nazareno da Silva Coelho**, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 23 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73783

DECRETO Nº 7035 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0022/2024-GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 17 de agosto de 2024, os termos do Decreto nº 7.236, de 17 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.984, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Cessão do servidor **João Lucas Colares Montagounian**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969800-0-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 113, I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73784

DECRETO Nº 7036 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1381/2024 GAB - SECULT**,

R E S O L V E :

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Baku-Azerbaijão**, a fim de representa o Amapá na “29ª Edição da Conferência das Partes (COP 29)”, no período de 09 a 17 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73785

DECRETO Nº 7037 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1381/2024 GAB - SECULT**,

R E S O L V E :

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Assessora Especial/GABI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 17 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73787

DECRETO Nº 7038 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0502/2024 GAB - UEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Parramariibo-Suriname**, a fim de integrar a Delegação Brasileira na 2ª Conferência do Projeto Bio-Plateaux, no período de 31/10 a 02/11/24.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73788

DECRETO Nº 7039 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0502/2024 GAB - UEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Márcio Moreira Monteiro**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 31/10 a 02/11/24.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73791

DECRETO Nº 7040 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.912.280,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº. 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.912.280,00 (um milhão e novecentos e doze mil e duzentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						365.000
04.126. 0074. 2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA						365.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	365.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.172.280
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						1.172.280
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.172.280
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						375.000
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						375.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	375.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.172.280
04.122. 0019. 2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						1.172.280
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.172.280
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						365.000
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						365.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	365.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						375.000
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						375.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	375.000

Protocolo 73792

DECRETO Nº 7041 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.420.877,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.420.877,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte mil e oitocentos e setenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						500.000
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						500.000

	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						1.320.877
08.243. 0057. 2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						1.320.877
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.320.877
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						600.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						600.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000

Protocolo 73794

DECRETO Nº 7042 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Perla Nandressa da Silva e Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 08 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73795

DECRETO Nº 7043 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Kelita Morena da Costa Chaves** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 73797

PUBLICIDADE



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 093/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Pedra Branca do Amapari, no dia 16 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento à Sra. Primeira-Dama do Estado, Priscilla Flores, que visitará a Aldeia Aramirã para participar do encerramento da ação de saúde, "operação OPUCAR".

- 3º SGT QPPMC ANTÔNIO BAÍA GOZ;
- CB QPPME JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA;
- SD QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO.

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 73585

PORTARIA Nº 094/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, no período de 22 a 24 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena, o qual participará do Lançamento do Plano de Pavimentação Asfáltica e Vias Urbanas com Drenagem em Calçadas no Município de Oiapoque.

- CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
- 3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
- CB QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 73602

PORTARIA Nº 095/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até à Vila Maranata do Ajuruxi no município de Mazação - AP, no dia 24 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena, o qual participará da Entrega da reforma da Escola Estadual Osmundo Valente.

- MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR;
- CAP QOPMC MÁRCIO SILVA LIMA;
- CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 73605

PORTARIA Nº 096/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da

sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Porto Grande - AP, no dia 26 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena, o qual participará da Entrega do Hospital Regional de Porto Grande.

- CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;
- 3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
- CB QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73608

PORTARIA Nº 097/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Porto Grande - AP, no dia 26 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento à Sra. Primeira-dama do Estado do Amapá, Priscilla Flores, a qual participará da Entrega do Hospital Regional de Porto Grande.

- SD QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73610

PORTARIA Nº 098/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Porto Grande - AP, no dia 01 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual esteve em visita ao Município de Porto Grande - AP.

- CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
- 3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;
- SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73615

PORTARIA Nº 099/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Porto Grande - AP, no dia 01 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento a Sra. Primeira-dama do Estado do Amapá, Priscilla Flores, a qual esteve em visita ao Município de Porto Grande - AP.

- 3º SGT QPPMC EDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73616

PORTARIA Nº 100/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que

Ihe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no dia 13 de setembro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao distrito de São Joaquim do Pacuí - AP para participar de conexão de antena na localidade.

- 3º SGT QPPMC EVANDRO BARROS RAMOS;
- SD QPPMC CASSIANO DE OLIVEIRA FAGUNDES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73620

PORTARIA Nº 101/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, no dia 13 de setembro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao distrito de São Joaquim do Pacuí - AP para participar de conexão de antena na localidade.

- CAP QOPMC FABIO PINTO DE CARVALHO;
- 3º SGT QPPMC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;
- SD QPPMC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73622

PORTARIA Nº 102/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 17 de setembro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município de Tartarugalzinho - AP para participar da Entrega da Unidade Mista de Tartarugalzinho.

- SD QPPMC TIAGO DA COSTA GOUVEIA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73624

PORTARIA Nº 103/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 17 de setembro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município de Tartarugalzinho - AP para participar da Entrega da Unidade Mista de Tartarugalzinho.

- CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
- 3º SGT QPPMC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;
- SD QPPMC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto N° 0008 de 02/01/23, DOE N° 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73625

PORTARIA N° 106/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 17 de setembro de 2024, em serviço de apoio a Fundação de Saúde Amapaense (FUNDESA), no deslocamento para a inauguração do Hospital de Pequeno Porte Maria Odete Vilhena Parize, em Tartarugalzinho - AP.

- **3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto n° 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto n° 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto N° 0008 de 02/01/23, DOE N° 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73626

PORTARIA N° 107/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 17 de setembro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município de Tartarugalzinho - AP para participar da Entrega da Unidade Mista de Tartarugalzinho.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA.**

Art. 2º - Conforme Decreto n° 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto N° 0008 de 02/01/23, DOE N° 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73627

PORTARIA N° 108/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, no dia 18 de setembro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar assuntos pertinentes à sua agenda.

- **1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;**
- **3º SGT QPPMC EVANDRO BARROS RAMOS.**

Art. 2º - Conforme Decreto n° 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto N° 0008 de 02/01/23, DOE N° 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73628

PORTARIA N° 109/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Pedra Branca do Amapari - AP, no dia 18 de setembro

de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- CEL QOPMC ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO;
- CAP QOPMC FABIO PINTO DE CARVALHO;
- 2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;
- 2º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73630

PORTARIA Nº 110/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 20 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita aos Municípios para tratar assuntos pertinentes à sua agenda.

- CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
- 3º SGT QOPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
- 3º SGT QPPMC ANTONIO BAIA GOZ;
- CB ALLAN BRUNO BAIA FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73632

PORTARIA Nº 111/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP, no período de 21 a 22 de setembro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita aos Municípios para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73635

PORTARIA Nº 112/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Tartarugalzinho e Ferreira Gomes - AP, no dia 20 de setembro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar assuntos pertinentes à sua agenda.

- MAJ RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR;
- 1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73637

PORTARIA Nº 113/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Tartarugalzinho e Ferreira Gomes - AP, no dia 20 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita aos Municípios para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
- 3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;
- SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73638

PORTARIA Nº 114/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Porto Grande- AP, no dia 22 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- CAP QOPMA MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;
- 2º SGT QPPMC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO
- 2º SGT QPPMC MARCELO JOSE DE SOUZA NOBRE

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451,

de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73646

PORTARIA Nº 116/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Cutias - AP, no dia 23 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- CAP QOPMA FABIO PINTO CARVALHO;
- 3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73652

PORTARIA Nº 117/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Porto Grande e Itaubal do Piririm - AP, no dia 24 de setembro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita aos Municípios para tratar assuntos pertinentes à sua agenda.

- MAJ RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR;
- ST QPPMC MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO;

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73653

PORTARIA Nº 118/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Porto Grande e Itaubal do Piririm - AP, no dia 24 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita aos Municípios para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- CAP QOPMC FABIO PINTO CARVALHO;
- 3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;
- SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73655

PORTARIA Nº 119/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da

sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Cutias- AP, no dia 23 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita aos Municípios para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- CB QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73657

PORTARIA Nº 120/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Amapá - AP, no dia 26 de setembro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar assuntos pertinentes à sua agenda.

- 3º SGT QPPMC LAELSON FURTADO DOS SANTOS;
- SD QPPMC CASSIANO DE OLIVEIRA FAGUNDES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73659

PORTARIA Nº 121/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Amapá - AP, no dia 26 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;
- CAP QOPMC FABIO PINTO CARVALHO;
- 2º SGT QPPMC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73660

PORTARIA Nº 122/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Ferreira Gomes - AP, no dia 28 de setembro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar assuntos pertinentes à sua agenda.

- 1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
- SD QPPMC TIAGO DA COSTA GOUVEIA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73661

PORTARIA Nº 123/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Ferreira Gomes - AP, no dia 28 de setembro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
- 3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;
- SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73662

PORTARIA Nº 124/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Calçoene - AP, no período de 01 a 02 de outubro de 2024, em levantamento precursor, serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar assuntos pertinentes à sua agenda.

- 3º SGT QPPMC EVANDRO BARROS RAMOS;
- SD QPPMC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá

providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73663

PORTARIA Nº 125/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Calçoene - AP, no período de 01 a 02 de outubro de 2024 em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao Município para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**
- **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;**
- **2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73667

PORTARIA Nº 126/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari - AP, nos dias 05 e 06 de outubro de 2024 em serviço de levantamento precursor, segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita aos Municípios para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- **CAP QOPMC FÁBIO PINTO CARVALHO;**
- **3º SGT QPPMC HIDEGLAN PEREIRA COSTA;**
- **CB QPPME ALLAN BRUNO BAÍA FURTADO;**
- **SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73674

PORTARIA Nº 127/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Mazagão Velho - AP, no dia 30 de setembro de 2024 em apoio Institucional à Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT.

- **1º SGT QPPME ROMILTON RODRIGUES MENDES;**
- **SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73675

PORTARIA Nº 128/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, nos dias 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2024 em apoio Institucional à Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT.

• **3º SGT QPPMC ANTONIO BAÍA GOZ;**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 73676

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 227/2024-CGE/AP

Nomeia os membros da Comissão de Inventário e Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis da CGE

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário e Avaliação e Reavaliação Patrimonial dos bens móveis da Controladoria Geral do Estado - CGE

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- Membros Titulares:

- Erenildo Farias Araújo - Presidente
- Ronaldo da Silva Barreto
- Gedeon Ferreira Costa
- Gabriel da Silveira Picanço

- Membros Suplentes:

- Odir Silva Neto
- Mariane da Silva Azevedo

Art. 3º - Compete à Comissão de Gestão, Inventário e Avaliação e Reavaliação patrimonial:

I- Realizar a gestão e controle de todos os bens móveis

integrantes do patrimônio da CGE, realizando as atividades de incorporações, Avaliações e reavaliações, baixas, alienações entre outras sempre que necessário, em consonância às normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme competências definidas no artigo 30 da lei 0811/2004;

II- Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Controladoria Geral do Estado - CGE.

III- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em, 09 de Outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2024.

Nair Mota Dias
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 73711

PORTARIA Nº 229/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Roberto de Lima Tavares - Motorista, Gesiel Ribeiro Rabelo - Responsável por Atividade Nível III, Marcio Roberto do Rosario Lameira - Responsável por Atividade Nível III, Antônia Eliana Soares Ferreira - Secretário Executivo, para realizarem diligência no Hospital Estadual de Laranjal do Jari, referente às investigações que estão em andamento no Processo nº 0013.0309.0771.0002/2024-CCG/CGE, no período de 15 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 73713

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 623/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da

Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 410101.0076.0655.1391/2024 GAB-CGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 532/2024-PGE, publicada no **D.O.E. Nº 8216, de 31.07.2024**, que designou o servidor **ADRIANO DUARTE DA COSTA** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, a contar de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 73741

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 707/2024 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2024 - CCONV/CBMAP celebrado entre a Universidade Federal do Amapá - UEAP, CNPJ nº 08.186.277/0001-62 e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, de acordo com a Lei 14.133/2021; Decreto Federal 10.426/20 (dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada); art. 1º, Inc. VI, da Lei Estadual nº 0996, de 31 de maio de 2006 (institui a UEAP e estabelece suas finalidades); Estatuto da UEAP e Lei Estadual Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá);

Art. 2º O contrato tem por objeto a execução descentralizada e a cooperação de esforços das instituições signatárias visando a organização e realização do CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR (CSBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, mediante a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesse comum, visando a habilitação de Oficiais Superiores Bombeiros Militares para ascenderem ao posto de Coronel;

Art. 3º A comissão de fiscalização deve supervisionar a execução dos trabalhos em conformidade com o disposto no Termo de Execução Descentralizada, bem como dos termos aditivos correspondentes aos projetos ou atividades

a estes vinculados e emitir relatório geral à Fiscalização no prazo de 15 (quinze) dias após a prestação de contas pela Universidade Estadual do Amapá.

COMISSÃO DE FISCAIS

CEL QOCBM **SANDRO** OLÍMPIO DA SILVA BONFIM.
Mat. 504122.

CAP QOCBM **ANTHONY** ANDREW PEREIRA DUARTE.
Mat. 1120190.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 73689

ERRATA DA PORTARIA Nº 240/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 240/2024- FISC/DAG/CBMAP, do dia 29 de abril de 2024, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.155, do dia 30 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

TEN CEL QOSBM ENF **DELSON** PONTES BARBOSA;
Mat. 849987.

SUB TEN QPCBM FEM SUZANE **LETÍCIA** PONTES BRAZAO; Mat. 944718.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 26 de abril de 2024.

LEIA-SE:

SUB TEN QPCBM FEM SUZANE **LETÍCIA** PONTES BRAZAO; Mat. 944718.

3º SGT QEPBM MARIA DO LIVRAMENTO F. **MENESES**;
Mat. 1161512

SD QPCBM FEM AALINE **ZORANE** PICANCO DOS SANTOS. Mat. 1156780

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 29 de abril de 2024.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 73697

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 128/2024 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

AUTORIZO:

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656 em 28 de abril de 2022, retificado pelo EDITAL Nº 05/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.752, de 16 de setembro de 2022;

Considerando o item 17.4 do Edital nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656 em 28 de abril de 2022 e suas retificações, bem como as disposições contidas no inciso III do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 07/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS - SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.769, de 11 de outubro de 2022;

Considerando, ainda, o Processo nº 0003.0143.0195.0048/2024 – CMDO/PMAP;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 11 de outubro de 2024, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 129/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 123/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) e Edital nº 125/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos candidatos convocados através do Edital nº 125/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Prodoc nº 0007.0638.0277.0038/2024.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 119/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Prodoc nº 0007.0638.0277.0038/2024.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 129/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

ANEXO I

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
917	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	--	--	--	--	--	AUSENTE
953	JUAN MIGUEL GIBSON DA SILVA	1.900m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1050	JESSICA GOMES DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1096	JOHARLOS FAVACHO SANCHES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	070m/100m	INAPTO
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1236	ERICA MONTEIRO DOS ANJOS	1.970m/2.000m	--	--	--	--	INAPTO
1240	JESSICA FERNANDA REIS LEAL	--	--	--	--	--	AUSENTE
1246	HIGOR SILVA PORTELA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 129/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

ANEXO II

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
199	ANA BEATRIZ FERREIRTA SANTOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.0313/2023)	--	--	--	--	--	AUSENTE
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
792	WANDESON LEO COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
793	ALESSANDRA GONCALVES BEZERRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
796	DAVID RAMOS PIMENTEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
800	JESSICA SOUZA GOMES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
802	JERRI LEITAO MENDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
806	RUI MORAES BARBOSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
813	BRENDA RAIANA MECES DO REGO	--	--	--	--	--	AUSENTE
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
819	DIEGO ALESSANDRO HERRMANN RODRIGUES	--	--	--	--	--	AUSENTE
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
821	ANA PAULA LOPES FREIRE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
828	RAILAN RAMOS ASSUNCAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
833	WYLA MO MARCLEY FERREIRA MOURAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
836	JARDEL COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
837	RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
840	EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
843	JOSIANE SOUZA RANGEL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
846	MARINALDO DA SILVA JARDIM	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
849	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
851	MARICELE ROCHA FERNANDES (MS nº 0005104-75.2024.8.03.0000)	--	--	--	--	--	SUB-JUDICE
852	LORENA DA COSTA MACIEL (Prodoc nº 130101.0068.1038.6808/2024)	--	--	--	--	--	REMARCAÇÃO*
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
855	TIAGO FARIAS DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONCALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
857	LUIZ OTAVIO CALANDRINI DE AZEVEDO	2.100m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
858	JOSE VICTOR CORREA FARIA	--	--	--	--	--	AUSENTE
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
860	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
862	JOEDE KLYCIA FURTADO DA COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
870	MATHEUS RIBEIRO DA ROCHA	--	--	--	--	--	AUSENTE
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
875	HUGO DA SILVA RAMOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
876	KAROLAINA VIANA DA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
883	LEANDRO DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
887	GUSTAVO GONCALVES COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
891	ANA RAYSSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
902	ALINE BORGES DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
908	LUCAS MELO GUEDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
911	JULIANA DUARTE DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
914	FELIPE DOS REIS LIMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
917	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	--	--	--	--	--	AUSENTE
919	RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
921	KARINA SANTOS PASTANA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
923	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
924	LEONARDO MACHADO BRITO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
927	SALOMAO PERES GONCALVES JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
928	SERGIO INAJOSA BARRETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
931	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO (Prodc nº 00007.0638.0277.0038/2024)	--	--	--	--	--	REMARCAÇÃO*
933	NAZARE FARIAS BRAZAO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
938	KELLY DA SILVA SA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
940	RUAN DOS SANTOS BAIA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
942	ALINE QUEIROZ MAGALHAES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
944	LISSA DIAS LOBATO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

945	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	85m/100m	INAPTO
948	KAREN KEITYANE MONTEIRO AMARAL	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
953	JUAN MIGUEL GIBSON DA SILVA	1.900m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
954	IURICO FERREIRA BRAGA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
960	JOSE LAURO DUARTE SANTOS NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
964	DANILO DE LIMA PEREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
965	AMANDA SENA QUEIROZ	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
977	JACKSON DO CARMO FERNANDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
978	REBECA BEZERRA LEMOS	--	--	--	--	--	AUSENTE
980	JULIO BARROS MONTEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
981	ANA MARIA FERNANDES MELO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
986	ADRIANO DA SILVA CHAVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
996	JOSE PATRICK REIS SALES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
997	VICTOR NUNES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
998	ANDRE FABRICIO FORTES FREITAS	2.300m/2.300m	20/32	--	--	--	INAPTO
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1001	LEONARDO QUEIROZ REIS	--	--	--	--	--	AUSENTE
1002	DHEBORA DE MELO VAZ (Prodoc nº 0007.0638.0277.0038/2024)	--	--	--	--	--	REMARCAÇÃO*
1005	GABRIEL DA LUZ PINTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1009	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1010	NAONNY MELO DE SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	92m/100m	INAPTO
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1020	JADI ELOISA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1022	DEBORA ROCHA SARGES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1023	JORGE LUCAS GOES BITENCOURT	--	--	--	--	--	AUSENTE
1025	TEOGILO TIMOTEO GOMES	--	--	--	--	--	AUSENTE
1026	JEANDERSON COSTA MORAES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1034	ALANA LIMA BARBOSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1048	LUCAS DANTAS DE LIMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1050	JESSICA GOMES DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1052	HARLYSON GOMES PINTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1056	JORGE LUIZ ALVES MAGALHAES	--	--	--	--	--	AUSENTE
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1059	LUCAS NEVES SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1060	ANDERSON SILVA E SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1061	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	--	--	--	--	--	AUSENTE
1062	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS	--	--	--	--	--	AUSENTE
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1072	ALDEJORGE DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1087	IZABELA BARBOZA CARDOSO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	12m/100m	INAPTO
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1089	TAMIRES SILVA DOS SANTOS	--	--	--	--	--	AUSENTE
1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1093	DAIANA BRITO PANTOJA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1094	LUCAS DAMACENA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1096	JOHARLOS FAVACHO SANCHES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	070m/100m	INAPTO
1097	FABIANE CRISTINA COSTA MELONIO	--	--	--	--	--	AUSENTE
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1103	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1106	DERICK DE OLIVEIRA MARQUES	1.700m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1111	ANDERSON NEGRAO BARRETO	--	--	--	--	--	AUSENTE
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1114	DEUZUEL SALLES COELHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1115	ILTON TRINDADE LIMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1116	JHONES SILVA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1124	RAFAEL FRANCA DE OLIVEIRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1128	JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1137	ANNY PRISCILLA SILVA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	95m/100m	INAPTO
1138	LAERCIO SILVA DE MORAIS	--	--	--	--	--	AUSENTE
1139	PATRICIA JAMILLEEM MIRA BEZERRA SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
1140	CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1141	KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1144	BRUNO MATOS DE VILHENA	2.220m/2.300m	--	--	--	--	INAPTO
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1147	CLARISSE DIAS DA COSTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1150	MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1151	IANCA PIRES FURTADO	--	--	--	--	--	AUSENTE
1152	ROGERIO DOS SANTOS SENA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1153	MARCLEY SANTOS DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1156	HELEN MAIANE SANCHES COSTA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1161	CLEBER RENATO MARTINS	--	--	--	--	--	AUSENTE
1163	DAYANE GOMES CARDOSO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1164	CLEYDSON FELIPE ALVES SALES	--	--	--	--	--	AUSENTE
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1175	EDUARDO ADRIANO OLIVEIRA CORTEZ	--	--	--	--	--	AUSENTE
1177	BRENDO LUIZ ARAUJO ALVES	--	--	--	--	--	AUSENTE
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1181	GABRIEL DE SOUZA GALVAO	--	--	--	--	--	AUSENTE
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1183	YURI FELIPE AMANAJAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1184	DANIELE FARIAS DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1185	RONALDO DE OLIVEIRA COSTA	--	--	--	--	--	AUSENTE
1186	WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1190	MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM	--	--	--	--	--	AUSENTE
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1195	ANA GORETE CASTRO ARAUJO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1200	BRUNO ALVES BATISTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1201	ALINE COSTA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1202	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1206	FABIO WUDAN MENDES FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1208	RAFAELA CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ	--	--	--	--	--	AUSENTE
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1213	ANA PAULA DE AGUIAR SIQUEIRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1217	MARCIO BRUNO DUARTE QUARESMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1219	RIDSSY BRENNER COSTA FERREIRA	--	--	--	--	--	AUSENTE
1220	CARLA SOUZA DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	0/1	--	--	INAPTO
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1226	AURORA DOS REIS SILVA LEAL (MS nº 0005218-14.2024.8.03.0000)	--	--	--	--	--	SUB-JUDICE
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1228	EMERSON SOUSA ROCHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1233	MARCOS MOREIRA ALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1234	JULYANE TAVARES BERNARDES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1236	ERICA MONTEIRO DOS ANJOS	1.970m/2.000m	--	--	--	--	INAPTO
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1240	JESSICA FERNANDA REIS LEAL	--	--	--	--	--	AUSENTE
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1244	DIOGO DIAS DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1246	HIGOR SILVA PORTELA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1248	RICHARD SOUSA BASTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1249	KARINA SILVA NUNES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1251	ANDRE MACHADO DO ROSARIO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1253	LUELE FERREIRA PENA	--	--	--	--	--	AUSENTE
1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1258	LETICIA SOARES CORREA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1266	MANUELA FREITAS SOARES (Prodoc nº 130101.0068.1038.7109/2024)	--	--	--	--	--	REMARCAÇÃO*
1267	FABIO ALVES MARTEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1277	JOSE MIGUEL DE PAULA GONCALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1278	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRAO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1280	ANDERSON DAS OLIVEIRA BELO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1281	PAULO PERETTI JUNIOR	--	--	--	--	--	AUSENTE
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

**** Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital**



Cód. verificador: 299379130. Cód. CRC: FB4D63D

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 130/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 129/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – CFA/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

2.2 A Entrevista Psicológica Individual prevista no Item 1.4.2, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 130/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS	
DATA: 23/10/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA
792	WANDESON LEAO COSTA
793	ALESSANDRA GONCALVES BEZERRA
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA
796	DAVID RAMOS PIMENTEL
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA
800	JESSICA SOUZA GOMES
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO
802	JERRI LEITAO MENDES
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO
806	RUI MORAES BARBOSA
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA
821	ANA PAULA LOPES FREIRE
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA
824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO
828	RAILAN RAMOS ASSUNCAO
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS
830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS
833	WYLANDO MARCLEY FERREIRA MOURAO
834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA
836	JARDEL COSTA
837	RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR
840	EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA
843	JOSIANE SOUZA RANGEL
846	MARINALDO DA SILVA JARDIM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA
849	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA
855	TIAGO FARIAS DA SILVA
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONCALVES
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
860	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA
875	HUGO DA SILVA RAMOS
876	KAROLAINE VIANA DA COSTA
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO
883	LEANDRO DOS SANTOS
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA
886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA
887	GUSTAVO GONCALVES COSTA
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO
902	ALINE BORGES DE SOUZA
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA
904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO
907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA
908	LUCAS MELO GUEDES
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO
910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO
911	JULIANA DUARTE DE SOUZA
912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA
913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS
914	FELIPE DOS REIS LIMA
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA
919	RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS
921	KARINA SANTOS PASTANA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS
923	RAFAEL COSTA DOS SANTOS
924	LEONARDO MACHADO BRITO
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR
927	SALOMAO PERES GONCALVES JUNIOR
928	SERGIO INAJOSA BARRETO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS
933	NAZARE FARIAS BRAZAO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA
938	KELLY DA SILVA SA
940	RUAN DOS SANTOS BAIA
942	ALINE QUEIROZ MAGALHAES
944	LISSA DIAS LOBATO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA
954	IURICO FERREIRA BRAGA
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA
960	JOSE LAURO DUARTE SANTOS NETO
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA
964	DANILO DE LIMA PEREIRA
965	AMANDA SENA QUEIROZ
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA
976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO
977	JACKSON DO CARMO FERNANDES
980	JULIO BARROS MONTEIRO
981	ANA MARIA FERNANDES MELO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL
986	ADRIANO DA SILVA CHAVES
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA
990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE
992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE
996	JOSE PATRICK REIS SALES
997	VICTOR NUNES DA SILVA
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO
1005	GABRIEL DA LUZ PINTO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA
1009	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
1020	JADI ELOISA SILVA
1022	DEBORA ROCHA SARGES
1026	JEANDERSON COSTA MORAES
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA
1034	ALANA LIMA BARBOSA
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID
1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS
1048	LUCAS DANTAS DE LIMA
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
1050	JESSICA GOMES DA SILVA
1052	HARLYSON GOMES PINTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA
1059	LUCAS NEVES SOUSA
1060	ANDERSON SILVA E SILVA
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO
1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS
1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES
1072	ALDEJORGE DA SILVA
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA
1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE
1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA
1093	DAIANA BRITO PANTOJA
1094	LUCAS DAMACENA DA SILVA
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO
1103	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA
1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO
1114	DEUZUEL SALLES COELHO
1115	ILTON TRINDADE LIMA
1116	JHONES SILVA DA SILVA
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES
1128	JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS
1140	CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE
1141	KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES
1147	CLARISSE DIAS DA COSTA
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES
1150	MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ
1152	ROGERIO DOS SANTOS SENA
1153	MARCLEY SANTOS DA SILVA
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA
1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO
1163	DAYANE GOMES CARDOSO
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO
1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA
1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO
1183	YURI FELIPE AMANAJAS
1184	DANIELE FARIAS DA SILVA
1186	WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA
1200	BRUNO ALVES BATISTA
1201	ALINE COSTA DA SILVA
1202	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS
1206	FABIO WOULDAN MENDES FERREIRA
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO
1216	WILLIAM MACIEL SILVA
1217	MARCIO BRUNO DUARTE QUARESMA
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA
1228	EMERSON SOUSA ROCHA
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO
1233	MARCOS MOREIRA ALVES
1234	JULYANE TAVARES BERNARDES
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS
1244	DIOGO DIAS DA SILVA
1246	HIGOR SILVA PORTELA
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA
1248	RICHARD SOUSA BASTOS
1249	KARINA SILVA NUNES
1251	ANDRE MACHADO DO ROSARIO
1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES
1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO
1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1258	LETICIA SOARES CORREA
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA
1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICAO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA
1267	FABIO ALVES MARTEL
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL
1277	JOSE MIGUEL DE PAULA GONCALVES
1278	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRAO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
1280	ANDERSON DAS OLIVEIRA BELO
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 130/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO II

ENTREVISTA PSICOLÓGICA

DATA: 04/11/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
785	DAMARIS TAYSE DE ALMEIDA ARAUJO	
788	RODRIGO MARTINS RODRIGUES	
789	TAYNARA SOUZA DE SOUZA	
791	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA	
792	WANDESON LEO COSTA	
793	ALESSANDRA GONCALVES BEZERRA	
794	EBERSON MORONI PARENTE DA SILVA	
796	DAVID RAMOS PIMENTEL	
797	JOSE EVERALDO DE SOUZA RAMOS	
798	ADLER GABRIEL ALVES PEREIRA	
800	JESSICA SOUZA GOMES	
801	SANDRO DE OLIVEIRA DUTRA ARAUJO	
802	JERRI LEITAO MENDES	
804	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	
806	RUI MORAES BARBOSA	
807	RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	
808	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	
809	ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO	
811	CARLA TAINA MAIA RAMOS	
814	DELCLINTON FERREIRA DA PAIXAO	
815	ADRIELE TRINDADE MARTINS	
817	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	
818	JOAO VICTOR CRUZ MEIRELES	
820	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	
821	ANA PAULA LOPES FREIRE	
822	NATHALIA HEVILEN DOS SANTOS PENA	
824	DEUZIANE DOS ANJOS DE LIMA RAMOS	
826	ANDREZZA PATRICIA DE SOUZA NEGRAO	
828	RAILAN RAMOS ASSUNCAO	
829	DAVID ROGERIO SANTANA AMANAJAS	
830	DENILSON RIBEIRO QUARESMA	
831	LUCAS DOS SANTOS MATIAS	
833	WYLA MO MARCLEY FERREIRA MOURAO	
834	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA	
835	ANDAOA DE CASTRO SOUSA	
836	JARDEL COSTA	
837	RAISE EMANUELLY SILVA PEREIRA	
839	SALMO RODRIGUES AGUIAR	
840	EDINALVA DOS SANTOS MONTEIRO	
842	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA	
843	JOSIANE SOUZA RANGEL	
846	MARINALDO DA SILVA JARDIM	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

847	CASSIO RENE DA SILVA FLEXA
849	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO
853	ALAIN PATRICK SODRE LIMA
855	TIAGO FARIAS DA SILVA
856	SAVITCHEVI DA SILVA GONCALVES
859	JAMAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
860	ESTEFANO RAUL MARQUES VILHENA
861	VAGNER MONTEIRO MACIEL
863	SHIRLEY MOURA DA SILVA
865	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO
866	FERNANDO LUCAS BARROS ALMEIDA
867	MATHEUS CESAR MUNIZ JERONIMO DA SILVA
868	YASMILE DOS SANTOS NEVES
869	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES
871	LEONARDO FERREIRA ASSUNCAO
872	ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO
873	RODRIGO SILVA FRANCA DE ALMEIDA
874	YAGO NORATO SALES DA SILVA
875	HUGO DA SILVA RAMOS
876	KAROLAINE VIANA DA COSTA
877	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS
878	ANDRE DA SILVA BENJAMIM
879	ISAAC GABRIEL MOTTA ANDRADE
880	ALVARO SEIXAS FERREIRA

DATA: 05/11/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
882	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	
883	LEANDRO DOS SANTOS	
884	WANDERSON LAIRTON SOARES DA SILVA	
886	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	
887	GUSTAVO GONCALVES COSTA	
890	EDEM DE LIMA FERREIRA JUNIOR	
892	VINICIUS MAGALHAES BARBOSA	
895	MARCOS ANTONIO DE JESUS BRITO	
896	ANDERSON CALANDRINI RIBEIRO BRITO	
897	ANNE CARLA DE OLIVEIRA CHAVES	
898	NICOLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
899	ANA CAROLINA GUEDES BRAGA	
900	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO	
902	ALINE BORGES DE SOUZA	
903	DHESSICA LOANY COSTA DE SOUZA	
904	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	
905	JONAS ALENCAR NAZARENO NETO	
907	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA	
908	LUCAS MELO GUEDES	
909	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO	
910	LUCAS KLEVERTON RAAD GALVAO	
911	JULIANA DUARTE DE SOUZA	
912	MARLYSON PORTAL DE SOUSA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

913	ANDRIELE DE MORAES MORAIS
914	FELIPE DOS REIS LIMA
915	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
916	BIATRIZ ARAUJO IZIDIO PEREIRA
919	RAFAEL INACIO SOUZA MACHADO
920	IRAN OLIVEIRA DOS PASSOS
921	KARINA SANTOS PASTANA
922	ALANA GABRIELA COSTA FREITAS
923	RAFAEL COSTA DOS SANTOS
924	LEONARDO MACHADO BRITO
926	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES ARAUJO JUNIOR
927	SALOMAO PERES GONCALVES JUNIOR
928	SERGIO INAJOSA BARRETO
929	ALEPH RICARDO SILVA DOS REIS
933	NAZARE FARIAS BRAZAO
935	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA
937	RAYLLEN FIRMINO GAIA
938	KELLY DA SILVA SA
940	RUAN DOS SANTOS BAIA
942	ALINE QUEIROZ MAGALHAES
944	LISSA DIAS LOBATO
949	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS
950	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ
952	KAMILLE DANTAS PEREIRA
954	IURICO FERREIRA BRAGA
955	ANGELA GABRIELA ZORZETTO DE MORAES
957	TAISE DE AZEVEDO RODRIGUES
959	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA
960	JOSE LAURO DUARTE SANTOS NETO
961	TULHIO FERREIRA DA SILVA
963	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA
964	DANILO DE LIMA PEREIRA
965	AMANDA SENA QUEIROZ
969	PEDRO HENRIQUE TELES DE LEMOS
970	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA DOS SANTOS
971	THAISSA CRISTINE MARQUES PINTO
974	ANNA CAROLINA DALMACIO CORDEIRO
975	JESSICA FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA
976	DIOGO DE ALMEIDA BALIEIRO
977	JACKSON DO CARMO FERNANDES
980	JULIO BARROS MONTEIRO
981	ANA MARIA FERNANDES MELO
982	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL

DATA: 06/11/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	NOME		
986	ADRIANO DA SILVA CHAVES		
989	LUCAS HILDEBAR LEAL VIEIRA		
990	PEDRO JOSE GOMES DA SILVA		
991	EDUARDO ALCEU RAMOS LEITE		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

992	MARCIA THAIS SOUSA COSTA
993	JONATHAN VINICIUS FERREIRA LEMOS
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA
995	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE
996	JOSE PATRICK REIS SALES
997	VICTOR NUNES DA SILVA
1000	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROSO
1005	GABRIEL DA LUZ PINTO
1006	CAMILA MAGNO TAVARES RODRIGUES
1007	WALKIRIA DE SOUZA OLIVEIRA
1009	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
1011	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
1012	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO
1013	MATEUS BAHIA DA PENHA
1014	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
1015	WELLYSSON DA SILVA RODRIGUES
1016	DENIS JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA
1017	MATHEUS DO CARMO DE OLIVEIRA
1019	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
1020	JADI ELOISA SILVA
1022	DEBORA ROCHA SARGES
1026	JEANDERSON COSTA MORAES
1028	MARIA VITORIA DIAS MARTINS
1029	ANDREZA MAILLY SANTOS MACHADO
1031	DENILSON SANTOS DA SILVA PINHO
1033	CLAUDIO HENRIQUE DA CUNHA BARBOSA
1034	ALANA LIMA BARBOSA
1036	KARINA CARVALHO DA SILVA
1037	SARA LIEGE DOS SANTOS PASSOS
1038	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA
1039	RENAN VINICIUS NASCIMENTO BRUNO
1040	MANOEL CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA
1042	KENNEDY ANDERSON ARAUJO FERREIRA
1044	JOSE MARIA NAZARIO DAVID
1045	DIEGO DE ALMEIDA GAMA
1046	MATHEUS DE PAULA VIANA
1047	ANA CAROLINA MIRA DOS SANTOS
1048	LUCAS DANTAS DE LIMA
1049	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
1050	JESSICA GOMES DA SILVA
1052	HARLYSON GOMES PINTO
1053	JEFFERSON MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR
1054	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA
1055	RIAN EDUARDO BARBOSA DE SENA
1057	BEATRIZ LUISA SILVA WOYCEICHOSKI
1058	FABIOLA FERREIRA VIANA
1059	LUCAS NEVES SOUSA
1060	ANDERSON SILVA E SILVA
1063	GILCIANE DE SOUZA NERY
1064	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO
1066	DIEGO DE SOUZA TAVARES
1067	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA
1068	KLISMAN RIKEN DE CARVALHO PESSOA
1069	ALESSANDRA DOS SANTOS CAMPOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1070	VANESSA OLIVEIRA CORDEIRO
1071	ANA PAULA CARDOSO NEVES
1072	ALDEJORGE DA SILVA
1074	RENAN RODRIGUES DA SILVA
1076	ADRIANY RODRIGUES FERREIRA
1077	JULIANA GOMES DE SOUZA
1078	THAIS VICTORIA TAVARES DE SOUSA
1079	NATHALIA VASCONCELOS DUARTE

DATA: 07/11/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
1080	MATEUS SILVA DE ARAUJO FILHO	
1082	LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	
1083	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO	
1085	GUSTAVO MAGNO DE OLIVEIRA UBIRAJARA	
1086	JOSUE CAMPOS DUARTE JUNIOR	
1088	MARCUS VINICIUS DE PINHO ESCOSCIO	
1090	RAYLENE NOGUEIRA DA SILVA	
1092	RAFAEL PAIXAO DE SOUSA	
1093	DAIANA BRITO PANTOJA	
1094	LUCAS DAMACENA DA SILVA	
1095	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	
1098	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	
1099	IZAN LARANJEIRA MOTA	
1100	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	
1101	JONAPTAN DUTRA SOLEDADE	
1102	TALLES LUAN SILVA DA PAIXAO	
1103	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS	
1104	VICTOR RODRIGUES MAGALHAES	
1105	ADRIELLE SAMYRA BAIMA DA SILVA	
1107	DHEILA MARQUES GOMES DE SOUZA	
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	
1114	DEUZUEL SALLES COELHO	
1115	ILTON TRINDADE LIMA	
1116	JHONES SILVA DA SILVA	
1118	MAYCON DA SILVA CARDOSO	
1122	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	
1123	TAYSSA GABRIELLE CARDOSO PEREIRA	
1125	FERNANDO NASCIMENTO NOGUEIRA	
1126	GLENDA ROXANNE MONTEIRO DE LIMA	
1127	RODRIGO DO AMARAL GOMES	
1128	JOAO VITOR DE MIRANDA QUARESMA	
1129	TAYANI FERNANDA ALMEIDA BEZERRA	
1130	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS	
1131	PATRICK DOS SANTOS GONCALVES	
1132	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO	
1133	JORDAN WEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	
1135	BRENO EDUARDO CAVALCANTE CARDOSO	
1136	AMANDA PATRICIA DE SOUZA AMANAJAS	
1140	CLEYFERSON RENAN CAMPOS LEITE	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1141	KEVEEN CARDOSO BARTHELEMY
1142	LARISSA LUANE OLIVEIRA LEMOS
1145	DAYLANNY VEIGA GOMES
1146	ANNE EMANUELLE RABELO MARQUES
1147	CLARISSE DIAS DA COSTA
1148	JHORTHON FAVACHO SANCHES
1150	MARCUS VINICIUS FURTADO VAZ
1152	ROGERIO DOS SANTOS SENA
1153	MARCLEY SANTOS DA SILVA
1154	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA
1155	RUANA DA SILVA VASCONCELOS
1157	MEIRIANE DA SILVA BRITO
1159	DOUGLAS FREITAS DA SILVA
1160	ALAYN ERICKSON ALVES DE ALMEIDA FILHO
1163	DAYANE GOMES CARDOSO
1165	ALESSANDRO CHAVES LOBATO
1166	RAYANE MONTEIRO CASTRO
1167	IGOR MARCO COSTA DA SILVA
1168	LUCAS RODRIGUES CARDOSO
1169	SAMILA REBECA DIAS COELHO
1170	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA
1171	TIAGO PEREIRA CARDOSO
1172	HERCULE FERREIRA DA SILVA
1173	JHONES MATEUS MENESES PEREIRA
1178	EDUARDO DE SOUZA BRAGA
1179	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
1182	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO

DATA: 08/11/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
1183	YURI FELIPE AMANAJAS	
1184	DANIELE FARIAS DA SILVA	
1186	WALLAX RANGEL AGOSTINHO PICANCO	
1188	EDILENE MACHADO DE SOUZA	
1189	CAROLINE ELAINE DOS SANTOS ATAIDE	
1192	HANNAH PIRES CAJUEIRO	
1198	PAULO HENRIQUE AGUIAR MENDES	
1199	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA	
1200	BRUNO ALVES BATISTA	
1201	ALINE COSTA DA SILVA	
1202	BENEDITO BERNARDO DUARTE DA SILVA	
1203	HUGO UESLEI DA CRUZ BRITO	
1205	BRUNA CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	
1206	FABIO Woudan MENDES FERREIRA	
1209	FABIELI DA GAMA MAGNO	
1210	FERNANDO DE SA VIEIRA	
1211	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA	
1212	ANA MARCILENE DE SOUSA MOURA	
1214	MARCIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	
1215	NUBIA FIGUEIREDO RIBEIRO	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1216	WILLIAM MACIEL SILVA
1217	MARCIO BRUNO DUARTE QUARESMA
1218	LAURA BEATRIZ PASSINHO GOMES
1221	MARCLEIDSON INAJOSA DA COSTA
1224	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA
1227	TIAGO PEREIRA FARIAS CERDEIRA
1228	EMERSON SOUSA ROCHA
1229	BEATRIZ DA SILVA DE BRITO
1230	GABRIEL SENA FERREIRA
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO
1232	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO
1233	MARCOS MOREIRA ALVES
1234	JULYANE TAVARES BERNARDES
1235	HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA
1238	NILDO PUREZA DE MELO NETO
1239	WALTER RICARDO NASCIMENTO LEAL
1243	LUCAS DIAS DOS SANTOS
1244	DIOGO DIAS DA SILVA
1246	HIGOR SILVA PORTELA
1247	GABRIEL NETO OLIVEIRA
1248	RICHARD SOUSA BASTOS
1249	KARINA SILVA NUNES
1251	ANDRE MACHADO DO ROSARIO
1252	LUCAS VINICIUS SILVA ABRANTES
1254	GABRIEL RAMOS CUTRIM
1255	SAIMON DE LIMA BALIEIRO
1256	RAYLAN ALMEIDA DE ARAUJO
1257	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES
1258	LETICIA SOARES CORREA
1260	YAN FERNANDO RODRIGUES LACERDA
1262	VIVIAN DEBORA RIBEIRO RAMOS
1263	HERICK DAVID SOUSA DA CONCEICAO
1264	KACIELLY VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
1265	ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA
1267	FABIO ALVES MARTEL
1269	YURI DA SILVA DE CERQUEIRA
1272	MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
1273	RICK TAYNAN FERREIRA QUADROS
1276	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO VIDAL
1277	JOSE MIGUEL DE PAULA GONCALVES
1278	FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS BELTRAO
1279	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
1280	ANDERSON DAS OLIVEIRA BELO
1282	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA
1284	BEATRIZ DE PAULA MOURA RIBEIRO



Cód. verificador: 299379131. Cód. CRC: 882F0BE

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 10/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 137/2024 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

AUTORIZO:

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656 em 28 de abril de 2022, retificado pelos Editais nº 05/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.752, de 16 de setembro de 2022, Nº 06/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.757, de 23 de setembro de 2022;

Considerando o item 17.4 do Edital nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656 em 28 de abril de 2022 e suas retificações, bem como as disposições contidas no inciso III do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 07/2022 — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA — 1ª FASE — EXAME DE CONHECIMENTOS — SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.769, de 11 de outubro de 2022;

Considerando, ainda, o Processo nº 0007.0053.0296.0016/2024 – NDP/SEAD;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 11 de outubro de 2024, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOÉMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 138/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 129/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, Edital nº 131/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO (REPÚBLICAÇÃO), Edital nº 133/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 129/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS e Edital nº EDITAL Nº 135/2024 – RESULTADO DOS RECURSOS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos candidatos convocados através do Edital nº 131/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO (REPÚBLICAÇÃO), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Prodoc nº 0007.0053.0296.0004/2024.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 125/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como, com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Prodoc nº 0007.0053.0296.0004/2024.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 138/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO I

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
586	ADSON SILVA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 138/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO II

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
295	JALCIANE CARDOSO LEAL (Prodac nº 130101.0068.1038.5372/2022)	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
374	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS (Prodac nº 360101.0077.0738.0412/2023)	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
385	MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS (Prodac nº 360101.0077.0738.0431/2023)	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
468	WILLIAM ALFAIA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
469	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
471	MARCELY LOBATO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO 27 REP.	-	INAPTO
472	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1950m)	-	-	INAPTO
473	LUCAS MAGALHAES PANTALEAO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
474	JHOSEPH MENDES NOBRE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
475	GUILHERME LIMA FREITAS	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (21 rep.)	-	INAPTO
476	THAYNA NOBRE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
478	JEANE TAIS CANTAO CORREA	APTO	APTO (33 rep.)	-	-	-	-	INAPTO
479	REGIANE DA SILVA ATAIDE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
480	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
482	DEIVID DE SOUZA BORGES	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
483	HERMES GLAIRSON PINHEIRO FLEXA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
484	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
485	WILLIAM MACIEL SILVA	INAPTO (01 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
487	GEAN FERREIRA CAJAZEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
488	MATEUS DE MOURA SAMPAIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
489	IZABELLE DE MORAIS SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
491	CARLA IVANA MAIA DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
492	GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
493	LUCAS MATEUS SOUSA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (27 rep.)	-	INAPTO
494	LUCAS DIAS FARIAS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
495	JEFFERSON DE SOUZA MARTINS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
498	LIVIA FERNANDES DE MENEZES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
500	ADRIELLY DE SOUZA DA SILVA	INAPTO (05 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
501	JOAO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
503	CAIO YNGO DIAS BRAZAO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
504	ANDRESSA STEPHANIE FERREIRA PINTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
506	GLENDA CONCEICAO BRITO MACHADO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

508	RODRIGO NUNES DAMASCENA	APTO	APTO	APTO	AUSENTE	-	-	AUSENTE
509	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (28 rep.)	-	INAPTO
510	MAICOM FACUNDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
511	FABIA MILENE CAVALCANTE VILHENA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
513	ADRIELE COSTA MOREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
514	BRENO WILKE DAS MERCES MACIEL	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
515	OBERDAN LAURINHO DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
518	KLAUDY ALETAMY BARBOSA MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
519	CRISLAYNE SIMOES PEREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2.000m)	-	-	INAPTO
520	GUEDA YASMINE CARDOSO COSTA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
521	CRISCIA GONCALVES SACRAMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
523	SUENE ESTEFANE LIMA MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
524	FILIPPE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
525	JOAO WILSON RODRIGUES DIAS	INAPTO (02 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
526	JOAO MARCOS DOS SANTOS ALVES	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
527	DAVI CRUZ PENA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
529	GABRIEL LUAN CAMPOS ALBUQUERQUE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
530	LETICIA DE MORAES VILHENA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
531	ARTUR COSTA MARQUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
532	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
533	RENATO DAS NEVES GOMES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
535	RAYANE FARIAS LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
536	HEMERSON JONNYS FEITOSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
537	BRUNA KAROLYNE DA SILVA CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
540	ELIAS MACHADO BRANDAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
541	HIAGO QUARESMA DA SILVA	INAPTO (03 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
542	ANTONY GUILHERME BAIA XISTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
543	LIVIA HELENA CORREA DE MORAES	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1.700m)	-	-	INAPTO
545	EMILLY CHRISTINE GOMES BRITO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
546	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
547	CELIO PANTOJA DUARTE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
548	KAIO BRENNO SANTANA DA SILVA	APTO	INAPTO (36 rep.)	-	-	-	-	INAPTO
549	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
550	YASMIM ALVES CARDOSO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
552	CARLA SOUZA DE SOUZA	APTO	APTO	INAPTO	-	-	-	INAPTO
554	VANESSA PAIXAO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (26 rep.)	-	INAPTO
556	RUAN CARLOS PIRES FONSECA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
557	DISLANY VITORIA NEGREIROS DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
561	DANIELLE AMORAS DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (23 rep.)	-	INAPTO
562	VANESSA CARVALHO DO CARMO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
563	DENISE ROCHA DE SOUZA (Prodoc nº 130101.0077.1038.3526/2024)	-	-	-	-	-	-	REMARCAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

564	KATRINY PACHECO QUEIROZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
566	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSUNCAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
567	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
571	PAULO GUSTAVO CASTRO CYRILLO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
572	STEPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
574	ALEXANDRE VINK DA COSTA FRAZAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
576	CAUE VITOR DE MELO MENDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
577	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
579	JOSE VICTOR COSTA MARQUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
580	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
581	JOHANN KAYKY SANTOS CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
584	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO	APTO	APTO	APTO	AUSENTE	-	-	AUSENTE
585	JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
586	ADSON SILVA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
589	LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
590	CAIO WALKER SOUZA SANTANA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
591	MARLON FRANCA DA CONCEICAO TRAJANO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
592	KARINA BARARUA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
593	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
594	SAMUEL PEREIRA LEITE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
597	AMANDA REGINA NERY MARTEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
598	ELAINI MIRANDA SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
600	RAYLLAN BRENER TOLOZA DE PAULA	INAPTO (03 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
601	PEDRO MARTINS MORAIS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
602	MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
603	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
605	WANDLAS OLIVEIRA DO ROSARIO SOBRINHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
607	GASPARIANO BRITO DE PAULA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
608	RYANI RODRIGUES QUEIROZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
609	GEOVANA FERNANDES DIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
610	JOAO MARCOS CARDOSO GONCALVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
613	ANA PAULA GAMA SEIXAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
614	RODRIGO BENAION DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
615	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
616	JOAO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
618	EDILENE MACHADO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
619	GABRIEL DE BRITO GOMES SANTOS	INAPTO (04 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
621	ALAN PATRICK CORDEIRO PENA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
623	LEIDIANE LADISLAU DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
625	ADRIEL FELIPE BARRETO PIRES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
626	GUSTAVO PEREIRA DAS CHAGAS	INAPTO (00 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
627	DENILSON DA SILVA MAGALHES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
628	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

629	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
630	ILANA SYANNE MARTINS UCHOA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
632	YASMIN BORGES VASCONCELOS BRAGA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
635	RENATO FREITAS DA SILVA JUNIOR	INAPTO (04 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
636	LUCAS SILVA GOMES	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
637	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
640	MANOEL JOSE PAIXAO NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
641	BRUNA LETICIA GOMES COUTINHO RAMOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
642	PAMELA MENDES GEMAQUE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
643	ARTUR GABRIEL BATISTA NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
646	ELLEN KETLEN LOBATO NEVES	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1.900m)	-	-	INAPTO
647	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
649	ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
650	ENDRICK LORAN SILVA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
651	AMANDA MACIEL CABRAL	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (26 rep.)	-	INAPTO
652	CARLOS EDUARDO SOUSA MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
656	RAFAEL SILVA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
657	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
659	DELICIO DA COSTA SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
660	GESSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
661	GABRIEL BATISTA MONTEIRO	INAPTO (04 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
662	MARCOS MONTE BARBOSA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
663	JEFERSON LEITE HOLANDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
664	RAISSA MONTEIRO PICANCO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
665	WELLERSON MONTEIRO FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
666	GILSON DA CUNHA CARVALHO JUNIOR	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2100m)	-	-	INAPTO
667	ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
668	DORIELY RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
669	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
670	MATEUS ALVES BATISTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
671	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
672	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
673	ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
674	BENEDITO MENDES MARTINS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
675	DERYK WORYK RAMOS FREITAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
676	ALINY CRISTINY DE JESUS SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
677	DANIELLE GEMAQUE DE MACEDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
678	FABRICIO RODRIGUES LOBATO	APTO	APTO	INAPTO (2min25seg)	-	-	-	INAPTO
679	IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
680	ELIMARA KIMBERLY BARBOSA BRITO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
681	DAYELLEM DUTRA GONZAGA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2000m)	-	-	INAPTO
682	HENRY RODRIGUES PINHEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
683	RUAN VALES VIANA	APTO	APTO	INAPTO (2min25seg)	-	-	-	INAPTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

684	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO	APTO	APTO	INAPTO (2min14seg)	-	-	-	INAPTO
686	DARLAN KLEBER DA SILVA LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
688	ADRILEIA MEIRELES RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
690	JARDESON CHAGAS DA CONCEICAO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
691	RENATA MIRANDA DE CARVALHO	INAPTO (02 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
692	ALFEU FARIAS NOBRE	INAPTO (03 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO
693	RONILSON MONTEIRO DANTAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
694	KETLYN OHARA COSTA AGUIAR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
695	RODRIGO HENRRY ARAUJO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
696	EDIVALDO CARDOSO TORRINHA NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
698	KEVIN DE MATOS COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
701	KAREN FREIRES SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
703	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
705	CRISTINY OHANNY GUIMARAES PAES LIMA (Prodoc nº 360101.0068.1805.0421/2024 - CBMAP)	-	-	-	-	-	-	REMARCAÇÃO**
706	GABRIEL DE ANDRADE VERAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
707	LUANE DOS SANTOS COELHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
708	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
710	WUEYLA NICOLY NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
712	GABRIEL BARROS DE MIRANDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
713	IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
714	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
715	CAIO PENAFORT DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
716	JAFFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
717	JANAINA DOS SANTOS DA LUZ	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (27 rep.)	-	INAPTO

*O candidato considerado apto significa ter alcançado o índice mínimo do Padrão de Desempenho Físico Individual previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 Edital nº 125/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS. De outro modo, noticiam-se os índices de desempenho dos candidatos considerados inaptos, para que estes ao ter conhecimento dos resultados de seus testes possam efetivar o contraditório e ampla defesa, que é inerente aos processos administrativos, nos termos do art. 5º, LV da Carta Magna.

** Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).



Cód. verificador: 299369516. Cód. CRC: 18060E4
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 10/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 138/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

Considerando, ainda, o Processo nº 0007.0053.0296.0015/2024;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas.

1.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

1.4 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

1.4.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.4.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- não devolver integralmente o material quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.12 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A Etapa Coletiva prevista no item 1.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ - UEAP			
ENDEREÇO: AV. PRES. VARGAS, 650			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-070
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

2.2 A Etapa Individual prevista no item 1.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I

ETAPA COLETIVA	
DATA: 20/10/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
295	JALCIANE CARDOSO LEAL (Prodoc nº 130101.0068.1038.5372/2022)
374	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS (Prodoc nº 360101.0077.0738.0412/2023)
468	WILLIAM ALFAIA DOS SANTOS
469	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES
474	JHOSEPH MENDES NOBRE
479	REGIANE DA SILVA ATAIDE
480	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA
484	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA
487	GEAN FERREIRA CAJAZEIRO
488	MATEUS DE MOURA SAMPAIO
489	IZABELLE DE MORAIS SILVA
491	CARLA IVANA MAIA DIAS
492	GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO
495	JEFFERSON DE SOUZA MARTINS
498	LIVIA FERNANDES DE MENEZES
501	JOAO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA
504	ANDRESSA STEPHANIE FERREIRA PINTO
506	GLENDA CONCEICAO BRITO MACHADO
511	FABIA MILENE CAVALCANTE VILHENA
513	ADRIELE COSTA MOREIRA
515	OBERDAN LAURINHO DIAS
518	KLAUDY ALETAMY BARBOSA MONTEIRO
521	CRISCIA GONCALVES SACRAMENTO
523	SUENE ESTEFANE LIMA MONTEIRO
524	FILIPE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
527	DAVI CRUZ PENA
529	GABRIEL LUAN CAMPOS ALBUQUERQUE
530	LETICIA DE MORAES VILHENA
531	ARTUR COSTA MARQUES
532	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
533	RENATO DAS NEVES GOMES
535	RAYANE FARIAS LIMA
536	HEMERSON JONNYS FEITOSA DA SILVA
537	BRUNA KAROLYNE DA SILVA CORREA
540	ELIAS MACHADO BRANDAO
542	ANTONY GUILHERME BAIA XISTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

545	EMILLY CHRISTINE GOMES BRITO
546	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ
547	CELIO PANTOJA DUARTE
549	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA
550	YASMIM ALVES CARDOSO
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA
556	RUAN CARLOS PIRES FONSECA
557	DISLANY VITORIA NEGREIROS DA COSTA
562	VANESSA CARVALHO DO CARMO
564	KATRINY PACHECO QUEIROZ
566	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSUNCAO
567	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA
571	PAULO GUSTAVO CASTRO CYRILLO
572	STEPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO
574	ALEXANDRE VINK DA COSTA FRAZAO
576	CAUE VITOR DE MELO MENDES
577	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES
579	JOSE VICTOR COSTA MARQUES
580	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES
581	JOHANN KAYKY SANTOS CORREA
585	JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA
586	ADSON SILVA DE SOUZA
589	LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA
590	CAIO WALKER SOUZA SANTANA
592	KARINA BARARUA DA SILVA
593	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA
594	SAMUEL PEREIRA LEITE
597	AMANDA REGINA NERY MARTEL
598	ELAINI MIRANDA SOUZA
601	PEDRO MARTINS MORAIS
602	MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS JUNIOR
603	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA
605	WANDLAS OLIVEIRA DO ROSARIO SOBRINHO
607	GASPARIANO BRITO DE PAULA JUNIOR
608	RYANI RODRIGUES QUEIROZ
609	GEOVANA FERNANDES DIAS
610	JOAO MARCOS CARDOSO GONCALVES
613	ANA PAULA GAMA SEIXAS
614	RODRIGO BENAION DE SOUZA
615	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES
616	JOAO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO
618	EDILENE MACHADO DE SOUZA
621	ALAN PATRICK CORDEIRO PENA
623	LEIDIANE LADISLAU DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ETAPA COLETIVA	
DATA: 20/10/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
625	ADRIEL FELIPE BARRETO PIRES
627	DENILSON DA SILVA MAGALHES
628	RAFAEL COSTA DOS SANTOS
629	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO
632	YASMIN BORGES VASCONCELOS BRAGA
637	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO
640	MANOEL JOSE PAIXAO NETO
641	BRUNA LETICIA GOMES COUTINHO RAMOS
642	PAMELA MENDES GEMAQUE
643	ARTUR GABRIEL BATISTA NASCIMENTO
647	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS
649	ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA
650	ENDRICK LORAN SILVA FERREIRA
652	CARLOS EDUARDO SOUSA MONTEIRO
656	RAFAEL SILVA DE SOUSA
659	DELICIO DA COSTA SOUZA
660	GESSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA
663	JEFERSON LEITE HOLANDA
664	RAISSA MONTEIRO PICANCO
665	WELLERSON MONTEIRO FERREIRA
667	ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO
669	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO
670	MATEUS ALVES BATISTA
671	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA
672	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA
673	ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA
674	BENEDITO MENDES MARTINS
675	DERYK WORYK RAMOS FREITAS
676	ALINY CRISTINY DE JESUS SOUSA
677	DANIELLE GEMAQUE DE MACEDO
679	IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS
680	ELIMARA KIMBERLY BARBOSA BRITO
682	HENRY RODRIGUES PINHEIRO
686	DARLAN KLEBER DA SILVA LIMA
688	ADRILEIA MEIRELES RODRIGUES
693	RONILSON MONTEIRO DANTAS
694	KETLYN OHARA COSTA AGUIAR
696	EDIVALDO CARDOSO TORRINHA NETO
698	KEVIN DE MATOS COSTA
701	KAREN FREIRES SANTOS
703	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

706	GABRIEL DE ANDRADE VERAS
707	LUANE DOS SANTOS COELHO
708	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA
710	WUEYLA NICOLY NASCIMENTO DOS SANTOS
712	GABRIEL BARROS DE MIRANDA
713	IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO
714	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS
715	CAIO PENAFORT DE SOUZA
716	JAFFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II

ETAPA INDIVIDUAL

DATA: 02/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	
295	JALCIANE CARDOSO LEAL (Prodoc nº 130101.0068.1038.5372/2022)	
374	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS (Prodoc nº 360101.0077.0738.0412/2023)	
468	WILLIAM ALFAIA DOS SANTOS	
469	NARA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	
474	JHOSEPH MENDES NOBRE	
479	REGIANE DA SILVA ATAIDE	
480	RODRIGO HENRIQUE SILVA MOURA	
484	ANDRE RAILAN MUNIZ DA COSTA	
487	GEAN FERREIRA CAJAZEIRO	
488	MATEUS DE MOURA SAMPAIO	

DATA: 02/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
489	IZABELLE DE MORAIS SILVA	
491	CARLA IVANA MAIA DIAS	
492	GABRIEL DA SILVEIRA PICANÇO	
495	JEFFERSON DE SOUZA MARTINS	
498	LIVIA FERNANDES DE MENEZES	
501	JOAO VICTOR ROCHA GOES DE ALMEIDA	
504	ANDRESSA STEPHANIE FERREIRA PINTO	
506	GLENDA CONCEICAO BRITO MACHADO	
511	FABIA MILENE CAVALCANTE VILHENA	
513	ADRIELE COSTA MOREIRA	
515	OBERDAN LAURINHO DIAS	
518	KLAUDY ALETAMY BARBOSA MONTEIRO	
521	CRISCIA GONCALVES SACRAMENTO	
523	SUENE ESTEFANE LIMA MONTEIRO	
524	FILIPE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	

DATA: 03/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	
527	DAVI CRUZ PENA	
529	GABRIEL LUAN CAMPOS ALBUQUERQUE	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

530	LETICIA DE MORAES VILHENA
531	ARTUR COSTA MARQUES
532	TIAGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
533	RENATO DAS NEVES GOMES
535	RAYANE FARIAS LIMA
536	HEMERSON JONNYS FEITOSA DA SILVA
537	BRUNA KAROLYNE DA SILVA CORREA
540	ELIAS MACHADO BRANDAO

DATA: 03/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
542	ANTONY GUILHERME BAIA XISTO	
545	EMILLY CHRISTINE GOMES BRITO	
546	ELIEL CALEBE AVIZ DE AVIZ	
547	CELIO PANTOJA DUARTE	
549	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	
550	YASMIM ALVES CARDOSO	
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA	
556	RUAN CARLOS PIRES FONSECA	
557	DISLANY VITORIA NEGREIROS DA COSTA	
562	VANESSA CARVALHO DO CARMO	
564	KATRINY PACHECO QUEIROZ	
566	PAULO HENRIQUE FERREIRA ASSUNCAO	
567	SARAH SUELEN SILVA DA SILVA	
571	PAULO GUSTAVO CASTRO CYRILLO	
572	STEPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO	

DATA: 04/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	
574	ALEXANDRE VINK DA COSTA FRAZAO	
576	CAUE VITOR DE MELO MENDES	
577	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES	
579	JOSE VICTOR COSTA MARQUES	
580	JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES	
581	JOHANN KAYKY SANTOS CORREA	
585	JORGE TADEU PINHEIRO DA COSTA	
586	ADSON SILVA DE SOUZA	
589	LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	
590	CAIO WALKER SOUZA SANTANA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 04/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
592	KARINA BARARUA DA SILVA	
593	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	
594	SAMUEL PEREIRA LEITE	
597	AMANDA REGINA NERY MARTEL	
598	ELAINI MIRANDA SOUZA	
601	PEDRO MARTINS MORAIS	
602	MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS JUNIOR	
603	ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA	
605	WANDLAS OLIVEIRA DO ROSARIO SOBRINHO	
607	GASPARIANO BRITO DE PAULA JUNIOR	
608	RYANI RODRIGUES QUEIROZ	
609	GEOVANA FERNANDES DIAS	
610	JOAO MARCOS CARDOSO GONCALVES	
613	ANA PAULA GAMA SEIXAS	
614	RODRIGO BENAION DE SOUZA	

DATA: 05/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	
615	ELIZABETH ALMEIDA ESTEVES	
616	JOAO PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO	
618	EDILENE MACHADO DE SOUZA	
621	ALAN PATRICK CORDEIRO PENA	
623	LEIDIANE LADISLAU DA SILVA	
625	ADRIEL FELIPE BARRETO PIRES	
627	DENILSON DA SILVA MAGALHES	
628	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	
629	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	
632	YASMIN BORGES VASCONCELOS BRAGA	

DATA: 05/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
637	HELDER LUAN DE OLIVEIRA PINTO	
640	MANOEL JOSE PAIXAO NETO	
641	BRUNA LETICIA GOMES COUTINHO RAMOS	
642	PAMELA MENDES GEMAQUE	
643	ARTUR GABRIEL BATISTA NASCIMENTO	
647	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	
649	ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA	
650	ENDRICK LORAN SILVA FERREIRA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

652	CARLOS EDUARDO SOUSA MONTEIRO
656	RAFAEL SILVA DE SOUSA
659	DELICIO DA COSTA SOUZA
660	GESSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA
663	JEFERSON LEITE HOLANDA
664	RAISSA MONTEIRO PICANCO
665	WELLERSON MONTEIRO FERREIRA

DATA: 06/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	
667	ELOYSY PRESLEY BATISTA RIBEIRO	
669	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO	
670	MATEUS ALVES BATISTA	
671	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	
672	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	
673	ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA	
674	BENEDITO MENDES MARTINS	
675	DERYK WORYK RAMOS FREITAS	
676	ALINY CRISTINY DE JESUS SOUSA	
677	DANIELLE GEMAQUE DE MACEDO	

DATA: 06/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME	
679	IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS	
680	ELIMARA KIMBERLY BARBOSA BRITO	
682	HENRY RODRIGUES PINHEIRO	
686	DARLAN KLEBER DA SILVA LIMA	
688	ADRILEIA MEIRELES RODRIGUES	
693	RONILSON MONTEIRO DANTAS	
694	KETLYN OHARA COSTA AGUIAR	
696	EDIVALDO CARDOSO TORRINHA NETO	
698	KEVIN DE MATOS COSTA	
701	KAREN FREIRES SANTOS	
703	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO	
706	GABRIEL DE ANDRADE VERAS	
707	LUANE DOS SANTOS COELHO	
708	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA	
710	WUEYLA NICOLY NASCIMENTO DOS SANTOS	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 09/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	
712	GABRIEL BARROS DE MIRANDA	
713	IGOR GABRIEL SANTOS LAURINDO	
714	WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS	
715	CAIO PENAFORT DE SOUZA	
716	JAFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE NETO	



Cód. verificador: 299369515. Cód. CRC: 91E7E9E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 10/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 257/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 247/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa correspondente.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 259/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	APTO
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	APTO
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	APTO
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	APTO
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	APTO
296	RAINER DOS SANTOS SILVA	APTO
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	APTO
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	APTO
302	RONILSON MORAIS ROCHA	APTO
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	APTO
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	APTO
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	APTO
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	APTO
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	APTO
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	APTO
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	APTO
321	IVALDO PAIVA TAVARES	APTO
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA	APTO
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	APTO
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	APTO
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	APTO
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	APTO
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	APTO
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	APTO
338	ELIZEU DIAS CARDOSO	APTO
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	APTO
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	APTO
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	APTO
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	APTO
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	APTO
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	APTO
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	APTO
353	BRENO LIMA DA SILVA	APTO
356	WILLISON JOHNE DIAS SANTOS	AUSENTE
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	APTO
361	RAILAN DA CRUZ PALMERIM	AUSENTE
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	APTO
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	APTO
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	APTO
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	APTO
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	APTO
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	APTO
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA	APTO
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	APTO
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO	APTO
384	ARDENIR LIMA MONTE	APTO
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL	APTO
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	APTO
387	FRANCISCO SOUSA TELES	APTO
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA	APTO
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	APTO
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	APTO
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA	APTO
394	GEDILSON ALVES FIRMINO	APTO
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA	APTO
397	MAYLLON TAVARES SOARES	APTO
398	LUCIANO BELEZA BAIA	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	APTO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
66	THAIS DUTRA ALVES	APTO
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	APTO
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	APTO
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	APTO
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	APTO
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	APTO
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	APTO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES	APTO
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	APTO
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO	APTO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	APTO



Cód. verificador: 300082482. Cód. CRC: D859E7A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 260/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 259/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTO na Etapa de Exame Médico, constantes nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura, respeitados os termos do artigo 8º, § 2º da Lei nº 2.542, de 05 de abril de 2021.

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.

1.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta** e documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.

1.4 O Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.

1.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:

- a) Teste de Personalidade;
- b) Teste de Memória;
- c) Teste de Atenção
- d) Teste de Inteligência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências sócioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inegentes à carreira a ser exercida.
- 1.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.
- 1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Ativez, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades). Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

1.5.1 O Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, , portanto será eliminado do concurso.
- AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.

1.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

publicação do resultado, não devendo em hipótese alguma haver divulgação pública da motivação da inaptidão.

- 1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

- 2.2 O não comparecimento em dia, local e horário previstos neste Edital e a evasão do local de prova antes que sejam devidamente concluídos os testes, ensejarão a eliminação do Candidato.

- 2.3 Será eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexos I e II deste Edital;
- c) Não apresentar documento Oficial com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) Não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Tiver seu telefone celular, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, toque ou alarme dentro da sala de testes.
- h) Realizar qualquer tipo de consulta a outro candidato ou obtiver qualquer tipo de apoio indevido na realização dos teste.

- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 18/10/2024			
ABERTURA DOS PORTÕES: 7h00min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h50min			

3.1.2 Entrevista Individual

LOCAL: PSICOSSOCIAL DO IAPEN			
ENDEREÇO: RUA RIO VILA NOVA, Nº 05			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-092
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 260/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS

DATA: 18/10/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h50min
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	
296	RAINER DOS SANTOS SILVA	
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	
302	RONILSON MORAIS ROCHA	
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	
321	IVALDO PAIVA TAVARES	
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA	
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	
338	ELIZEU DIAS CARDOSO	
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS	
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	
353	BRENO LIMA DA SILVA	
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR
375	NADSON RODRIGUES SANTANA
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO
384	ARDENIR LIMA MONTE
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA
387	FRANCISCO SOUSA TELES
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA
394	GEDILSON ALVES FIRMINO
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
397	MAYLLON TAVARES SOARES
398	LUCIANO BELEZA BAIA
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA

DATA: 18/10/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h50min
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	
66	THAIS DUTRA ALVES	
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	
82	VALDEANE PIMENTA MORAES	
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO	
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 260/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 30/10/2024		HORÁRIO: 08h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO		
283	EDER BARBOSA PARDAUIL		
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES		
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO		
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO		

DATA: 30/10/2024		HORÁRIO: 08h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO		
296	RAINER DOS SANTOS SILVA		
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO		
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA		
302	RONILSON MORAIS ROCHA		

DATA: 30/10/2024		HORÁRIO: 9h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA		
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA		
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO		
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL		
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30/10/2024		HORÁRIO: 09h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
314	GILSON CAVALCANTE GAMA		
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA		
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES		
321	IVALDO PAIVA TAVARES		
323	LEANDRO DE JESUS SOUSA		

DATA: 30/10/2024		HORÁRIO: 10h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO		
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ		
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA		
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA		
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA		

DATA: 31/10/2024		HORÁRIO: 08h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD		
338	ELIZEU DIAS CARDOSO		
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA		
340	EDERSON SANTANA COUTINHO		
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA		

DATA: 31/10/2024		HORÁRIO: 08h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
344	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS		
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES		
349	RAFAEL SILVA DE PAULA		
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES		
353	BRENO LIMA DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 31/10/2024		HORÁRIO: 09h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR		
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO		
366	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA		
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA		
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM		

DATA: 31/10/2024		HORÁRIO: 09h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA		
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR		
375	NADSON RODRIGUES SANTANA		
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA		
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO		

DATA: 31/10/2024		HORÁRIO: 10h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS		
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO		
384	ARDENIR LIMA MONTE		
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL		
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA		

DATA: 01/11/2024		HORÁRIO: 08h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
387	FRANCISCO SOUSA TELES		
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA		
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS		
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA		
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 01/11/2024		HORÁRIO: 08h30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
394	GEDILSON ALVES FIRMINO		
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA		
397	MAYLLON TAVARES SOARES		
398	LUCIANO BELEZA BAIA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA		

DATA: 01/11/2024		HORÁRIO: 09h	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
66	THAIS DUTRA ALVES		
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA		
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA		
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA		
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA		

DATA: 01/11/2024		HORÁRIO: 09h30min	
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO			
CLAS.	NOME		
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA		
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO		
82	VALDEANE PIMENTA MORAES		
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA		
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO		
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO		



Cód. verificador: 300082483. Cód. CRC: 2CAC3B2

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 10/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

PORTARIA Nº 1460/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0274/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Rosangela da Silva Nery**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3428578, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73801

PORTARIA Nº 1461/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0297.0039/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jessica da Silva Pinheiro**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Seleção de Pessoal/ Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Ronny Anderson Barbosa Carneiro**, afastado para usufruto de férias, no período de **02/10/2024 a 16/10/2024**.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73802

PORTARIA Nº 1462/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0283/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Valdete Pantoja da Silva Barroso**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3429996, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73803

PORTARIA Nº 1463/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0344.0473/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Claudia de Oliveira Pires**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I-Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Carmem Solange Almeida Romani Rangel**, que se afastou em razão do usufruto de férias regulamentes, no período de **23/09/2024 a 07/10/2024**.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73804

PORTARIA Nº 1464/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.4512/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo

servidor **Adilson Ramos Castro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0966577-3-01, Grupo Gestão, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, a contar de 26 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73805

PORTARIA N° 1465/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3906/2024**,

REMOVER:

Servidora:	Silvana Padilha de Souza Cavalcante
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	3387097
Quadro:	Federal
Da:	Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP
Para:	Secretaria do Bem Estar Animal - SECBEA

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73806

PORTARIA N° 1466/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ENA RUBIA FURTADO CORREA DE SOUSA	29598-1	21/06/1994	100,00

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 73807

PORTARIA N° 1467/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0010/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0854/2024 - SEAD, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.210, de 22 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Processo nº 0021.0408.1294.0027/2024”

LEIA-SE:

“Processo nº 0021.0408.1294.0010/2024”.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73808

PORTARIA N° 1468/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0010/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Lanna Valeria da Costa Lameira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, matrícula nº 0031958-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73809

PORTARIA N° 1469/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0408.0624.0001/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Emerson Alves da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0114985-7-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - **IAPEN**, a contar de 24 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73810

PORTARIA Nº 1470/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0277.0007/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Simey Wane Silva da Silva
Cargo:	Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula:	0102906-1-01
Quadro:	Estadual
Do:	Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP
Para:	Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá - SEAD.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73811

PORTARIA Nº 1471/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Romeria Souza Gomes** para atuar como Agente de Contratação, responsável, segundo art. 6º, inciso LX da Lei n.14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado da Administração -SEAD observando os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - A preferência pela designação vem subsidiada pelos arts. 7º e 8º da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º Instituir Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidade de licitação e aos procedimentos auxiliares dos processos de contratação da SEAD.

- I - Romeria Souza Gomes - Presidente
- II - Tassio Ramon Pantoja Farias - Membro
- III - Dimas Leite Rabelo Neto - Membro
- IV - Flávia Souto Nogueira - Membro

Art. 3º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação e Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará servidor/servidores para completar(em) a Comissão de Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 73812

PORTARIA Nº 555/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Estadual de Transporte - SETRAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

	JUSCELINO DA SILVA E COSTA 210101007724020055/2024	0098655-0-01	08/04/2010 a 07/04/2015	17/10/2024 a 14/01/2025
--	---	--------------	-------------------------	-------------------------

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73759

PORTARIA N° 556/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLAUDOMIRO BORGES DA SILVA 0062.0624.5016.0004/2024	0083258-8-01	02/05/2015 a 30/04/2020	04/11/2024 a 02/01/2025 03/03/2025 a 01/04/2025

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73761

PORTARIA N° 557/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA 0007.0197.1038.0031/2024	0060982-0-02	01/05/2018 a 30/05/2023	03/11/2024 a 01/01/2025 05/10/2025 a 03/11/2025

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73762

PORTARIA N° 558/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLARA MARIA FONSECA LOBATO 280101.0068.1597.13137/2024	0036795-8-01	09/05/2015 a 15/07/2024	01/11/2024 a 30/12/2024 16/01/2025 a 14/02/2025

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73763

PORTARIA N° 559/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Estadual de Transporte - SETRAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELIAS MAUES DA COSTA 0044.0197.2731.0004/2024	0063428-0-01	01/04/2002 a 31/03/2007	21/10/2024 a 19/12/2024 03/02/2025 a 04/03/2025
2	WANDER JOSE SILVA SA 0044.0197.2731.0005/2024	0063420-4-01	31/03/2012 a 30/03/2017	17/10/2024 a 14/01/2025

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73764

PORTARIA N° 560/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE ONILSON COSTA MALCHER 0043.0197.2319.0061/2024	0036879-2-01	06/05/2019 a 05/05/2024	01/11/2024 a 29/01/2025

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73765

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Compras e Licitações**PORTARIA Nº 031/2024 - SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1210/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.093.

RESOLVE:

ART. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Compras e Licitações, abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 28/10/2024 a 02/11/2024, com a finalidade de participarem do Curso "SMARTGOV - Inteligência Artificial na Elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas".

Amanda Faria Paes - Assessor Técnico, **Maria Gabriela Martins Alencar Cohen** - Assessor Técnico, **Adrine Ribeiro de Moraes** - Assessor Técnico, **Daniel Oliveira Bueno** - Coordenador de Processos de Compras e Licitações, **Lana Thayane Reis da Costa** - Responsável Técnico Nível II, **Lhaís Cordeiro Santos** - Responsável Técnico Nível II, **Pabliane Adélia Barroso da Silva** - Responsável Técnico Nível II, **Sibely Helena Faria Palmerim** - Responsável Técnico Nível II, **Eylani Queiroz Tavares** - Analista Responsável Técnico Nível IV, **Tainã Siqueira Moraes** - Analista de Processos Responsável Técnico Nível III, **Luciana Tereza Andrade Barreto** - Analista Responsável Técnico Nível IV, **Hozana Greeci Barbosa Cardoso** - Responsável Técnico Nível II, **Marcelo Dias** - Pregoeiro Responsável Técnico Nível III, **Marciele do Amaral da Silva** - Coordenadora SRP Responsável Técnico Nível III.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em Macapá 10 de outubro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Decreto nº 1210/2024 - GEA

Protocolo 73710

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - GAB/SECCOMPRAS/AP

PROCESSO SIGA nº 00031/SECCOMPRAS/2024

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 36.282.191/0001-79.

OBJETO: Inscrições dos servidores da secretaria de

estado de compras e licitações do amapá do curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DO EPT, TRECESTADE PREÇOS: TEORIA E APLICAÇÕES PRÁTICAS" que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024 na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa, que se presta a cumprir o dispositivo no: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 001/2022-PGE-AP, como antecedente necessário à contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto do Termo de Referência é imprescindível para capacitação dos servidores da SECCOMPRAS. No que se refere à **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**, é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, teor do inciso VII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos para a aquisição é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.008,80 (vinte e sete mil e oito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto serão provenientes do Orçamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá. **FONTE:** 500, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1561010412200062558 - REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ

Protocolo 73739

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/SDC/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
007/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Modalidade: Concorrência.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Comum de Engenharia Elétrica para a

implantação de Solução Completa em Eficiência Energética contemplando Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica na modalidade Grid Tie e Sistema de Gerenciamento Remoto para a Otimização de consumo, localizado no Município de Tartarugalzinho no Estado do Amapá.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/10/2024, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 31/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 31/10/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 73742

Secretaria de Desenvolvimento Rural

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
N.º 372/2024 -SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, atendendo ao Ofício nº 0255/2024/CODER/SDR, torna pública a RETIFICAÇÃO, da portaria nº 372/2024, publicada no dia 13 de junho de 2024, no nº DOE edição 8183, pág. 42, que passará a contar da data 09 de setembro de 2024,

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Arranjo	Titular	Suplente
001/2024	Associação de Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Armas e Santa Inês do Matapi-AFACIA	Cacau	Ely de Souza Silva	Teresa Cristina Huerb de Aquino

LEIA-SE:

TERMO DE COLABORAÇÃO	Associação	Arranjo	Titular	Suplente
001/2024	Associação de Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Armas e Santa Inês do Matapi-AFACIA	Cacau	Luiz Lino Cabral de Castro	Alex Miranda do Amaral

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 73651

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 313/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0724/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “PROGRAMAÇÃO “PGE - CRIANÇA FELIZ”, no dia 11 de outubro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de outubro de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 73623

PORTARIA Nº 314/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1652/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Professora/CDC, para atuar como fiscal do evento “LUAU DA SAMAÚMA”, no dia 18 de outubro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 73683

PORTARIA Nº 315/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de

Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1618/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Professora/CDC, para atuar como fiscal do evento “A BARCA DO IRAGUANY - UMA BARCA PARA O CÍRIO DE NAZARÉ”, no dia 11 de outubro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 73684

PORTARIA Nº 316/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1626/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “SENTINELA NORTE - 35 ANOS”, no dia 11 de outubro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 73685

PORTARIA Nº 317/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1209/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “FESTIVIDADE EM LOUVOR A SÃO BENEDITO”, nos dias 11 e 12 de outubro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 73686

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANCULT.

Por erro material de digitação, o item 3.2, linha h, indicado na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE do referido termo fica corrigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: h) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 2.678/2021, no fundamento legal.

LEIA-SE: h) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 2.678/2021, e a Lei nº 13.019/20214 e suas alterações, no fundamento legal.

Os demais termos e condições do Termo de Convênio nº 011/2024-SECULT permanecem inalterados.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 73682

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 056/2024 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

Considerando o conteúdo do art. 76 e 77 da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Especial de Controle Interno - CECI da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia- SETEC;

RESOLVE:

Art.1 Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a **Comissão Especial de Controle Interno - CECI/SETEC**, a contar do

dia 15 de fevereiro de 2024, pelo período de 01 (um) ano.

Raimundo Sergio Bezerra Da Rocha - Presidente;
Ana Patrícia Monteiro Lobato de Santana - Membro;
Ingrid Camila Coelho Costa - Membro.
Elenice Alencar Ferreira - Membro

Art.2 A Comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de avaliação quanto aos procedimentos realizados nesta Secretaria, bem como quando solicitada a comparecer junto a Controladoria Geral do Estado - CGE, para receber orientações e quaisquer outras demandas, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais;

Art.3 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 10 de outubro de 2024

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 73744

PORTARIA Nº 057/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, assim composta:

Cláudio Leno Costa de Andrade - Presidente
Ana Patrícia Monteiro Lobato de Santana - Membro
Rafaelle Pantoja Palheta - Membro
Glaucilene Carmo De Souza Cordeiro - Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, de acordo com as atividades:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da SETEC;
- II. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- III. Avaliação do estado de conservação dos bens;
- IV. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- V. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a SETEC;
- VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Secretaria e às

recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Secretaria, através de seu cadastro no sistema SIGA e de relatórios que evidenciem suas alterações;

IX. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

X. Verificar a inservibilidade de bens da Secretaria para fins de baixa do patrimônio;

XI. Excepcionalmente, solicitar autorização para baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do Sistema SIGA, de acordo com o Decreto nº 4026/2009;

XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Os laudos de avaliação de bens móveis e imóveis elaborados pela Comissão deverão ser assinados por, no mínimo, três membros da Comissão.

Art. 4 Caberá aos avaliadores informar qualquer condição de impedimento de sua atuação na elaboração de laudos ou trabalhos avaliatórios para os quais forem designados, devendo declinar formalmente da realização da atividade neste caso.

Art. 5º Os membros da Comissão terão mandato de 1 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2024

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 73745

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 150/2024-CEE/AP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o Ofício nº 280102.0077.2822.0007/2024 CPLN-CEE; o Ofício Nº 280102.0077.2822.0008/2024 CPLN-CEE; Ofício nº 280102.0077.2822.0009/2024 CPLN-CEE e o Ofício nº 280102.0076.2120.0610/2024 GAB.PRES-CEE, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido do Presidente da CPLN/CEE/AP, o deslocamento dos Conselheiros e Conselheiras

da Câmara de Planejamento Legislação e Normas até a Escola Quilombola Estadual Professor David Miranda dos Santos, localizada na Comunidade Quilombola São José do Matapi, nº 156, Zona Rural, em Santana - AP, com a finalidade de dar continuidade à discussão sobre a Resolução da Educação Escolar Quilombola, que será realizada no dia 10 de outubro de 2024, a partir das 9h:

Arlene Maria de Moraes Favacho;
Laércio Mendonça Góes ;
Luizel Simões de Brito;
Michelle Mayra Monteiro de Oliveira;
Railton Aparecido Ramos de Brito;
Ryan Muller Oliveira Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 73591

PORTARIA Nº 151/2024-CEE/AP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o Ofício Nº 280102.0077.2822.0007/2024 CPLN-CEE; o Ofício Nº 280102.0077.2822.0008/2024 CPLN-CEE; o Ofício Nº 280102.0076.2120.0609/2024 GAB.PRES-CEE e o Ofício Nº 280102.0077.4696.0007/2024 CLN - CEE, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a pedido do Coordenador da CLN/CEE/AP, o deslocamento dos Assessores Técnicos da Coordenadoria de Legislação e Normas - CLN/CEE/AP até a Escola Quilombola Estadual Professor David Miranda dos Santos, localizada na Comunidade Quilombola São José do Matapi, nº 156, Zona Rural, em Santana - AP, com a finalidade de dar continuidade à discussão sobre a Resolução da Educação Escolar Quilombola, que será realizada no dia 10 de outubro de 2024, a partir das 9h:

Janilton Rabelo Mourão;
Gilcéia da Silva Sanses;
Antônio Carlos Mota Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 73594

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 038/2024-CEE/AP

Retifica o Anexo Único da Resolução nº 038/2024-CEE/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista: o princípio da autotutela administrativa, o princípio constitucional da legalidade na gestão pública, o Documento Externo Nº 280102.0068.2122.0276/2024-GAB/CEE e a necessidade de homologação correta do calendário escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio/2024, da Escola de Educação Básica Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco, RESOLVE:

1) Retificar as seguintes informações no Calendário Escolar/2024 e Anexo único da Resolução nº 038/2024-CEE/AP, publicada no DIOFE nº 8.164, em 14 de maio de 2024, que homologou o Calendário Escolar/2024 das etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola de Educação Básica e Ensino Profissional Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco, localizada no Município de Santana/AP; conforme abaixo:

a) Na alínea “e” - Período de Recuperação Bimestral: No 2º Bimestre:

Onde se lê: “2º Bimestre: 21 a 27/06/2024”

LEIA-SE: “2º Bimestre: 17 a 21/06/2024”;

No 3º Bimestre:

Onde se lê: “3º Bimestre: 30/09 a 04/10/2024”

LEIA-SE: “3º Bimestre: 23 a 27/09/2024”;

b) Na alínea “g” - Reuniões Pedagógicas de Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos (contraturno):

Na 1ª reunião de Pais e Mestres:

Onde se lê: “1ª reunião de pais e mestres: 08/02 e 30/02”

LEIA-SE: “1ª reunião de Pais e Mestres: 30/01 a 08/02/2024”

c) No item reunião do Conselho de Classe:

2ª reunião de Conselho de Classe:

Onde se lê: “2ª reunião de Conselho de Classe: 17/06/2024”;

LEIA-SE: “2ª reunião de Conselho de Classe: 24/06/2024”;

3ª reunião de Conselho de Classe:

Onde se lê: “3ª Reunião de Conselho de Classe: 23/09/2024”;

LEIA-SE: “3ª reunião de Conselho de Classe: 30/09/2024”;

d) Na alínea “I” - Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche: Ensino Médio

Manhã:

Onde se lê: "7h às 12h45' - Intervalo: 20 minutos";

LEIA-SE: "7h às 12h45' - Intervalo: 30 minutos".**Tarde:**

Onde se lê: "13h15' às 19h - Intervalo: 20 minutos";

LEIA-SE: "13h15' às 19h - Intervalo: 30 minutos".

2) Tornar públicas as alterações e correções realizadas no Anexo Único da Resolução 038/2024-CEE/AP e, por

consequência, no Calendário Escolar 2024 da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco, com validade a contar de 12 de junho de 2024.

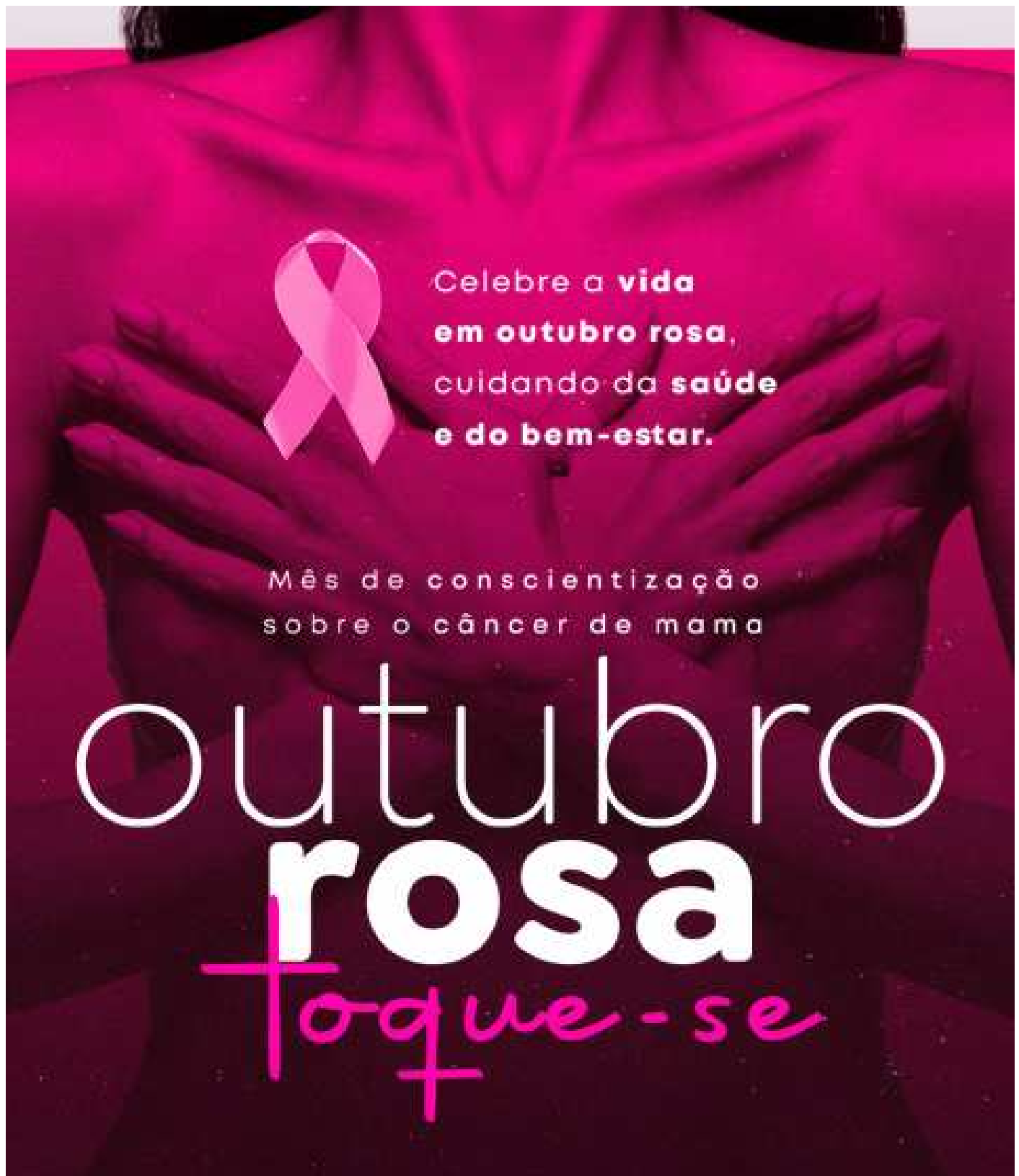
Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 73645





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá		UF: AP
Assunto: Credenciamento e Autorização de funcionamento da etapa Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ofertados a distância.		
Relator: Paulo de Tarso Smith Neves		
Assessora Técnica: Zenilda R. Dias		
Processo nº: 0040.0466.2122.0001/2023-CEE/AP		
Parecer nº. 015/2024-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado 11/06/2024

I. HISTÓRICO

A instituição de ensino Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá, por meio do Ofício nº DDI 146/2023, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação -CEE, documentação pertinente, anexa ao pedido de credenciamento institucional e autorização de funcionamento das etapas Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados na forma a distância. Cumprindo os trâmites protocolares, os documentos foram transformados no Processo nº 0040.0466.2122.0001/2023-CEE/AP.

Este Centro, instituição de direito privado, é mantido pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. CNPJ/ME nº 38.733.648/0001-40 e localiza-se na rodovia Duca Serra, Km 0,003, S/Nº, anexo A, sala 01, bairro Alvorada, CEP 68.906-698, bairro Cabralzinho, Macapá, AP.

Os documentos que instruem o pedido são os seguintes:

Ofício de solicitação de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento; Contrato Social ou registro de firma individual ou estatuto da mantenedora, constando o objetivo da entidade mantenedora; Cópia do ato de criação da instituição educacional; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de direito ao uso do prédio; Certidões civis e criminais expedidas pela justiça Estadual e Federal; Certidão negativa de débito da Receita Federal e Estadual; Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal; Alvará de Vigilância Sanitária; Termo de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros; Planta baixa do prédio em que funcionará a instituição; Plano de implantação; Regimento Escolar; Matrizes Curriculares; Sistemática de Avaliação; Ato de nomeação do Diretor; Ato de nomeação do Secretário; Quadro do corpo administrativo,

CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, CONSELHEIRA, em 05/10/2024, CARLOS MEDEIROS em 05/10/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 295066604, Cód. CRC: B7A09D3



técnico e docente; Modelos de impressos; Indicação do acervo bibliográfico e web gráfico.

A Comissão de Verificação composta pelas Assessoras Técnicas Zenilda Rodrigues Dias e Vânia Ribeiro dos Santos, regularmente instituída pela Portaria nº 35/2024-CEE/AP, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de credenciamento institucional e autorização de funcionamento das etapas Ensino Fundamental-Anos Finais e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos a distância.

II. MÉRITO

Conforme análise preliminar produzida pela assessora técnica Zenilda Rodrigues Dias, foram realizadas orientações para a devida instrução processual quanto à ausência de documentos e ajustes em alguns, necessárias para melhor compreensão da organização e funcionamento da Instituição de Ensino no oferecimento dos cursos.

O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PITÁGORAS DO AMAPÁ está instalado em prédio todo em alvenaria, estruturado em 2 andares, em 8 blocos, denominados de A a H, muito bem estruturado. Contém rampas, barras, caminho tátil, placas indicadoras em braille, elevadores para os alunos com deficiência, o que proporciona uma maior acessibilidade. A escola é composta por Salas de Aula, Serviço Técnico Pedagógico, Coordenação Acadêmica, Diretoria Pedagógica, Diretoria Administrativa, Sala de reprografia, Secretaria, Biblioteca, Sala dos professores, Sala para apoio pedagógico, Lanchonete, Sala de reuniões, Salas de estudos com 4 divisórias, Sala de departamento pessoal, banheiros, com acessibilidade, para funcionários, e banheiros para a comunidade LGBTQIAP+, Bebedouros, Laboratórios de informática, Depósito, Quadra poliesportiva e lanchonetes. (Análise Técnica, pg. 1450)

As salas de aula bem como as outras dependências possuem boa iluminação, tanto artificial quanto natural, todas são climatizadas, proporcionando ao aluno um ambiente agradável para estudar.

Quanto à matrícula, está claro que o acesso às etapas ofertadas deve ser a idade de 15 anos completos para o Ensino Fundamental e 18 anos completos para o Ensino Médio.

Quanto à equipe gestora e docente, constatou-se que todos os profissionais possuem habilitação conforme as exigências da Lei nº 9.394/96, e que os tutores possuem habilitações específicas para as disciplinas indicadas e comprovaram Especialização em Educação a Distância.

Da análise do processo e com base nas informações do Relatório de Verificação circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fl. 1199, apresentam as informações devidamente representadas.

Quanto à organização curricular, adotada pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá, está adequada ao Referencial Curricular Amapaense - RCA e Resolução CNE/CEB nº 01/2021. O currículo é organizado por módulos, por uma base nacional comum e uma parte diversificada, por área de conhecimento, e por componente curricular. No Ensino Fundamental Anos Finais-EJA/Ead, os módulos equivalem respectivamente aos anos 6º, 7º, 8º e 9º, totalizando 2160 h, sendo 1600 h para a base nacional comum e 400 h para a parte diversificada e 160h para componentes eletivos de frequência facultada aos alunos.

O Ensino Médio-EJA/Ead é organizado por módulos, por uma base nacional comum e itinerário formativo, por área de conhecimento, e por componente curricular. Os módulos correspondem respectivamente a 1ª, 2ª e 3ª séries, totalizando 2000h, sendo 1440h para a

CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, CONSELHEIRA, em 05/10/2024, CARLOS MEDEIROS em 05/10/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 295066604. Cód. CRC: B7A09D3



formação geral básica e itinerário formativo, e 60h para eletivas de matrícula facultativa aos alunos.

Faz-se necessário que a instituição tenha o controle de frequência dos alunos nos plantões de tutoria, bem como o conteúdo e as atividades desenvolvidas.

O Centro em pauta adota a política de educação inclusiva:

Após a identificação do público-alvo da Educação Especial na Instituição, os mesmos são cadastrados no Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NuEEI), que mantém os registros dos alunos público alvo da educação especial atualizados; garantem o acesso e a permanência dos estudantes matriculados nos cursos presenciais e à distância.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertado ao público-alvo da educação especial matriculado no EJA do Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá, é realizado sob a orientação do Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NuEEI), núcleo corporativo, situado na Mantenedora. Além dos recursos padronizados, como a disponibilização de leitores de tela nos computadores direcionados à utilização pelos estudantes e janela de Libras nos vídeos, a Instituição oferece serviços e apoio, considerando as necessidades específicas apresentadas pelo público atendido. (Análise Técnica, pg. 1457).

O Regimento Escolar está elaborado atendendo às necessidades para a organização e a funcionalidade da instituição, assim como às normas legais do Sistema de Ensino Estadual do Amapá, sendo necessárias algumas adequações, tais como:

- Art. 66 - explicitar que a matrícula para o acesso ao ensino fundamental é de no mínimo 15 anos completos;

- Art. 68 - e seus parágrafos- adequar o texto às exigências legais. A matrícula por transferência dá-se fundamentalmente pela observação dos registros de estudos concluídos com êxito na escola de origem. A análise curricular dar-se-á por motivo de diferenças de cargas horárias, entre a escola de origem e a de destino, que dependendo do caso, será necessária a adaptação curricular;

- Art. 69 - melhorar o texto, considerando o que determina a Resolução nº 056/2015 CEE/AP;

- Art. 71,

- Em seu § 3º - melhorar o texto, não há impedimento legal quanto ao número de progressões parciais na educação básica, isto é, o aluno poderá acumular retenções as séries, este caso especificamente, até 3 componentes por série, sem prejuízo da sequência curricular, de acordo com o art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases-LDB e Parecer nº 13/2022 CEE/AP;

- Em seu § 4º - suprimir, idem art. 24 da LDB, Parecer nº 13/2022 CEE/AP;

- Art. 72 - suprimir, o mesmo conflita com o art. 73. Observar o que trata a Resolução nº 56/2015 CEE/AP em seu Capítulo VIII;

- Art. 74 - melhorar o texto, o cômputo de 75% da frequência se dará sobre a carga horária total do curso, não de cada componente. Resolução nº 56/2015 CEE/AP em seu Capítulo VIII;

- Art. 75 - melhorar o texto, idem art. 74; Resolução nº 56/2015 CEE/AP em seu Capítulo VIII;

- Art. 76 - melhorar o texto do inciso II, observar o que trata o art. 24, inciso II, alínea c, a classificação neste caso vale para o ensino informal, onde não é possível comprovar



escolaridade ou mesmo vindo do ensino informal o estudante não possui a documentação de comprovação;

- Arts 84 a 88 - melhorar o texto, observar o que trata a Resolução nº 56/2015;

- Art. 91 - melhorar o texto, dependendo da irregularidade detectada, será necessário comunicar o fato ao CEE para as devidas orientações a serem adotadas.

Quanto às questões pedagógicas.

O ensino na modalidade EJA - EaD será ministrado por meio de videoaulas gravadas, organizadas junto aos demais conteúdos multimidiáticos e materiais didáticos no AVA com mediação utilizando as TDIC sob responsabilidade dos professores, de acordo com o componente curricular de cada módulo. Por meio do AVA, os estudantes terão acesso aos conteúdos digitais (vídeos, biblioteca virtual, dentre outros objetos de aprendizagem), ao ambiente de perguntas e respostas para o tutor, aos textos das aulas e videoaulas das disciplinas, bem como, as atividades que devem ser realizadas. Na parte presencial, os estudantes poderão tirar as suas dúvidas diretamente com o professor do polo e realizar as avaliações de cada módulo ofertado. (Análise Técnica, pg. 1458)

Segundo a análise técnica da Comissão de Verificação, a Avaliação da aprendizagem, dar-se-á da seguinte forma:

Para a etapa do Ensino Fundamental- anos finais, conforme determina a Base Nacional Comum Curricular, as avaliações devem observar o desenvolvimento de habilidades e competências cognitivas e socioemocionais. Para a etapa do Ensino Médio deverão ser respeitadas as normas vigentes para avaliar o rendimento do estudante na Formação Geral Básica e nos Itinerários Formativos.

A Avaliação dos estudantes com deficiência deverá contemplar os objetivos educacionais desenvolvidos, bem como visar à orientação das ações pedagógicas quanto às necessidades de adaptações curriculares, possibilitando aos estudantes o acesso às situações escolares regulares.

Aos estudantes de todas as etapas com aproveitamento insatisfatório, a instituição oferecerá atividades de recuperação, de forma contínua e/ou paralela, no decorrer do curso.

A Avaliação da aprendizagem prevê um processo formativo que proporcione o desenvolvimento do estudante e ocorrerá nos seguintes momentos:

- Na plataforma AVA por meio de atividades diversas de acordo com as definições e especificidades de cada componente curricular;

- No percurso do Projeto de Vida;

- Nos itinerários formativos realizados com a entrega das atividades previstas;

- Por meio dos registros, discussões e observações da evolução dos estudantes;

- Avaliação presencial (em atendimento ao disposto na Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010).

Os critérios de promoção estão definidos da seguinte maneira:

- O total de pontos atribuídos por componente será de 10,0, sendo obtido pela média aritmética entre os instrumentos de avaliação distribuídos em cada componente;

- 75% de frequência da carga horária total de cada etapa. Para fins de cômputo de carga horária, será considerado o tempo das atividades assistidas e realizadas de forma assíncrona, pelo ambiente AVA, e também o tempo síncrono, caso a transmissão ao vivo tenha sido assistida via plataforma do curso;

- A obtenção de 50% do total de pontos definidos em cada componente;

CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, CONSELHEIRA, em 05/10/2024, CARLOS MEDEIROS em 05/10/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 295066604. Cód. CRC: B7A09D3



A frequência dos alunos deverá ser computada levando-se em consideração as atividades nos encontros presenciais obrigatórios e a realização das atividades propostas no ambiente acadêmico. Faz-se necessário que a instituição tenha o controle de frequência dos alunos nos plantões de tutoria, bem como o conteúdo e as atividades desenvolvidas, assim como nas avaliações presenciais conforme determina o Decreto nº 9.057/2017.

Quanto à organização e funcionamento:

Segundo a Análise Técnica, a instituição de ensino ainda não possui alunos matriculados, mas ao observar o espaço destinado à Secretaria, foi possível constatar que possui um espaço muito bem organizado, espaço para arquivos, atas, e modelos de escritura que estavam de acordo as normas exigentes.

Vale ressaltar que a Resolução nº 65/2019-CEE/AP define a exigência da estrutura física, tecnológica e recursos multimídias. Quanto à estrutura física, são claras as condições apresentadas favoráveis ao seu funcionamento, mas não foram apresentadas no Processo as condições tecnológicas e recursos multimídias no que diz respeito à plataforma AVA e todas as exigências para o funcionamento do curso, quantidade de equipamentos de informática disponíveis, guia do aluno e material didático específico para EaD.

Aos estudantes são oferecidas orientações para ambientação e utilização do AVA e de demais ferramentas tecnológicas que estão à disposição.

No AVA o aluno tem acesso à vida acadêmica, por meio de login e senha, o mesmo acontece com o professor/tutor, que possui ambiente específico, onde é feito o acompanhamento pedagógico do aluno, o lançamento das notas, avisos, exercícios, calendário, certificados, cursos, fórum, disciplinas, documentos, financeiro, agendamento de provas, turma e gerenciamento de usuário.

Faz-se oportuno, alguns esclarecimentos:

A definição dos critérios para o credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da educação básica,

ofertados na modalidade a distância no Sistema de Ensino Educacional do Amapá estão definidos pela Resolução nº 65 -CEE/AP.

O entendimento que se traz neste Parecer, já foi palco de discussão no Parecer nº 007/2023-CEE/AP, de 11 de outubro de 2023. Vejamos:

A Resolução nº 65/19 ao regulamentar a oferta da educação a distância no sistema de ensino estadual do Amapá apresenta uma incompletude em seu texto, pois trata de forma rasa sobre a estrutura tecnológica e recursos multimídias, o que traz a insegurança sobre os critérios a serem adotados para os atos regulatórios, além de não definir as exigências para o ambiente virtual de aprendizagem - AVA.

A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação próprias, segundo as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para: avaliações de estudantes; estágios obrigatórios quando previstos na legislação pertinente; defesa de trabalhos de conclusão de curso quando previstos no Projeto Político Pedagógico e na legislação pertinente; e atividades relacionadas às aulas presenciais.

As atividades caracterizadas como aulas presenciais de frequência obrigatória quando previstas por decisão do estabelecimento de ensino deverão constar no Projeto Político Pedagógico do Curso, com sua metodologia e suporte didático devidamente descrito.

A referida modalidade de ensino, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº

CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, CONSELHEIRA, em 05/10/2024, CARLOS MEDEIROS em 05/10/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 295066604. Cód. CRC: B7A09D3



1/2021, está organizada em 80% da sua carga horária a distância e 20% presencial, tanto para o Ensino Fundamental - Anos Finais como para o Ensino Médio.

Por outro lado, a Resolução nº 65/2019, em seu art. 39, determina o seguinte:

Aplicam-se, no que couber aos processos de regularização das instituições educacionais que ofertam EAD, as normas específicas para a regularização das instituições de ensino da Educação Básica.

Em atenção ao Parecer nº 007/2023 citado acima, (sic)... *o funcionamento de cursos na forma presencial é diferente de um funcionamento na forma a distância, principalmente na infraestrutura, no ambiente de aprendizagem, secretaria escolar, entre outros. Está claro também, que alguns dispositivos legais definidos para o sistema de ensino amapaense, para regularizar cursos na forma presencial, não alcançam todos os critérios para os cursos na forma a distância, de forma que existem casos omissos nas normas. Neste caso, é imprescindível que ambas as formas de oferta, devem ter suas próprias normas, bem definidas, para que não causem dúvidas nas suas aplicabilidades.*

As normas precisam garantir os limites e as possibilidades legais de determinar os parâmetros de funcionamento de seus cursos, assim como as sanções cabíveis. Cabe considerar que é obrigação das escolas detalhar os requisitos legais exigidos para seu funcionamento, e para isso faz-se imperativo que as normas emitidas pelo CEE deixem suficientemente claras as exigências.

Ainda assim, não se pode deixar de apreciar o pedido que o caso requer, até porque, ainda que, com a ausência de critérios bem definidos, é possível enxergar condições necessárias para a oferta das etapas indicadas no Processo.

III. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, da verificação *in loco* realizada pela Comissão de Verificação e, considerando que a análise técnica foi conclusiva no sentido de que o Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá apresenta condições pedagógicas, físicas e materiais satisfatórios condizentes para seu funcionamento, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário deste CEE as decisões seguintes:

1- Credenciar a instituição de ensino em conformidade com a Resolução nº 60/2023-CEE/AP;

2- Autorizar o funcionamento das etapas ensino fundamental Anos Finais e ensino médio, ofertados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma a distância;

3- O Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá seja notificado nos termos deste Parecer, a ajustar seu Regimento Escolar, nos artigos descritos acima, devendo a referida instituição de ensino apresentar ao CEE o novo documento ajustado, num prazo de até 02 (dois) meses, devendo, caso entenda o contrário, apresentar recursos ao CEE, no prazo definido pela Resolução nº 60/2023-CEE/AP;

4- Determinar que a escola dê publicidade em obediência à Resolução nº 60/2023, fixando em local visível e de fácil acesso ao público, cópia dos atos resultantes deste parecer atestando a regularidade do funcionamento da etapa de ensino ofertada.

Caso a instituição promova alterações no prédio e ou mudança de endereço, deverá solicitar novo credenciamento em conformidade a Resolução nº 60/2023;

O Credenciamento é permanente, devendo a Instituição de ensino solicitar um novo

CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, CONSELHEIRA, em 05/10/2024, CARLOS MEDEIROS em 05/10/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 295066604. Cód. CRC: B7A09D3



credenciamento quando houver alteração estrutural do prédio ou mudança de endereço..

A Autorização tem duração de 03 (três) anos, devendo a Instituição solicitar o Reconhecimento em até 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do ato.

É o Parecer.

Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves

Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota favorável ao voto do Relator.

Presentes a(o)s Conselheiras (os); Belcivaldo Pimentel de Matos, Fabio Richard Pereira da Silva, Jonas Loureiro Dias, Maria de Fátima Soares Ferreira, Maria do Socorro Paiva Rodrigues, Oberdan Amoras Alves Junior, Otaniel Mota Rodrigues, Paulo de Tarso Smith Neves, Rubenita Gonçalves Teles.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 11 de junho de 2024.

Conselheiro Jonas Loureiro Dias

No exercício da Presidência

V. DECISÃO DO COLEGIADO PLENO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação, em Sessão realizada no dia 25 de setembro de 2024, vota favoravelmente por unanimidade ao voto do relator e da Câmara de Educação Básica.

Conselheiras e Conselheiros Presentes:

Alfredo Brandão Castelo;
Arlene Maria de Moraes Favacho;
Benedita Rocha Barbosa Colares;
Carlos Maciel de Medeiros;
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho;
Elizabete do Rosário Monteiro;
Francisco Pereira Lima Junior;
Luizel Simões de Brito;
Marques Ferreira Barbosa;
Paulo de Tarso Smith Neves;
Railton Aparecido Ramos de Brito;
Richardson Melo;
Rubenita Gonçalves Teles;
Ryan Muller Oliveira Santos;
Synthia Lopes Colares Costa.

CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, CONSELHEIRA, em 05/10/2024, CARLOS MEDEIROS em 05/10/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 295066604, Cód. CRC: B7A09D3





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 094/2024-CEE/AP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, o Processo nº. 0040.0466.2122.0001/2023 – CEE/AP e o Parecer nº. 015/2024 – CEB/CEE/AP, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá, mantido pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. CNPJ/ME nº 38.733.648/0001-40 e localizado na Rodovia Duca Serra, Km 0,003, S/Nº, anexo A, sala 01, Bairro Alvorada, CEP 68.906-698, Macapá-AP.

Art. 2º - Determinar que seja solicitado novo Credenciamento, caso a instituição promova alterações estruturais no prédio ou ocorra mudança de endereço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente – CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 10/10/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 299302528. Cód. CRC: A825FA9





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 095/2024-CEE/AP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o funcionamento das Etapas Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio ofertadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma a distância, pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, a Resolução 65/2018 – CEE/AP, o Processo nº. 0040.0466.2122.0001/2023 – CEE/AP e o Parecer nº. 015/2024 – CEB/CEE/AP, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das Etapas Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio ofertadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma a distância, pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Pitágoras do Amapá.

Art. 2º - Determinar que a Instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº 015/2024 CEB/CEE.

Art. 3º - A Autorização tem duração de 03 (três) anos, devendo a Instituição solicitar o Reconhecimento em até 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do ato.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente – CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES, CONSELHEIRA E PRESIDENTE DO CONSELHO, em 10/10/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 300105917. Cód. CRC: E761B87



Secretaria de Fazenda**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 026/2024**

PROCESSO Nº 28730.0019952019-4
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 012/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 040/2019-88
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: COMERCIAL NORTE LTDA-EPP
CAD-ICMS: 03.028356-6
CNPJ: 07.228.698/0001-46
END: AV. TREZE DE SETEMBRO, 2344, BURITIZAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: PAULO ROBERTO P. TAVARES.
DATA DO JULGAMENTO: 21/10/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 08 DE OUTUBRO DE 2024
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 73664

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 027/2024

PROCESSO Nº 28730.0161712018-9
RECURSO DE OFÍ/VOL.: Nº 003/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 044/2018-9
PROCEDÊNCIA: MARACANAÚ/CE
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E
AVON COSMÉTICOS LTDA.
CAD-ICMS: 03.028561-5
CNPJ: 56.991.441/0003-19
END: ANEL VIÁRIO, 4902-GALPÃO 03 MOD 4 A 9, BOA
ESPERANÇA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA.
DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2024, 16H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 08 DE OUTUBRO DE 2024
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 73665

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SEFAZ/
SEAD/GEA**

Contratantes: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - SEFAZ/AP e SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD.
Contratada: SATUS CONSULTORIA LTDA - EPP.

Objeto: contratação dos serviços especializados
para realização de Estudo Técnico Preliminar de
Viabilidade Econômico-financeira - EVEF para fornecer
ao Estado do Amapá os subsídios técnicos necessários
à definição de estratégias e parâmetros físicos e
financeiros, condizentes com o mercado, amparando a
referida licitação e subsidiando esta Administração na
tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido

com a centralização dos serviços decorrentes da venda
de ativos proveniente da gestão da Folha de Pagamento
de servidores e concessão de crédito consignado em
folha de pagamento, para atender às necessidades do
Governo do Estado do Amapá, por meio das Secretaria
de Estado da Fazenda (SEFAZ) e Secretaria de Estado
da Administração (SEAD), conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: a vigência será de 90 (noventa) dias
contados da data de publicação do extrato contratual no
Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações
assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art.
105 da Lei n.º 14.133/2021.

Valor Estimado: a Contratante pagará à Contratada
R\$ 0,14 (quatorze centavos de real) para cada 1 (um)
real de contrapartida da Instituição Financeira pelo
gerenciamento da folha de pagamento e concessão de
credito consignados em folha de pagamento.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da
presente contratação correrão por conta dos recursos
destinados à Secretaria de Estado da Fazenda para
o exercício de 2024, sob a seguinte Classificação
Orçamentária: Programa 1141010412901172544 -
Realizar Fiscalização Visando Melhorar a Arrecadação
Tributária, Fonte: 749 - Outras Vinculações de
Transferências, Elemento de Despesa: 339035 - Serviços
de Consultoria.

Fundamentação: Edital do PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 069/2024 - SECCOMPRAS, Proposta, Processo
SIGA nº 00004/SEFAZ/2024, PROCESSO PRODOC
nº 0030.0093.1633/0001-2024 - UCC/SEFAZ. Lei
Federal nº 14133/21 e demais normas regulamentares
pertinentes à espécie. **Signatários:** JESUS DE NAZARÉ
DE ALMEIDA VIDAL e CINTHYA NOÊMIA MENDES
GOMES pela Contratante e Senhor SAMUEL PEDRO
PEDREIRA SOBREIRA, pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

CINTHYA NOÊMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Contratante

Protocolo 73734

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 442/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em
vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0095/2024
UCONT - SEINF, de 02 de outubro de 2024,
Documento Nº 200101.0077.2082.0095/2024 COB
- SEINF, de 09 de outubro de 2024, Documento Nº
200101.0077.2082.0095/2024 UCONT - SEINF, de 10 de

outubro de 2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 065/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no Município de Macapá/AP, conforme descrito a seguir.

CONTRATO N° 065/2024 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	RAIGO LIMA DOS SANTOS
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 73729

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/2020 - SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO N° 028/2020 - SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA G.H.R CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELLI, COMO SEGUE

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 036/20222:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 028/2020, originário do Progão

Eletrônico nº 044/2020-CLC/PGE e seus anexos, em conformidade da solicitação contida no Processo N° 0038.1105.2022.0140/2024-GAB/SEINF, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programas de Trabalho:** 1.04.451.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; **Natureza de Despesa:** 449051 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não Vinculados, constante do exercício de 2024, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00539 de 04/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 0012/2023

Protocolo 73658

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 018/2024-SDC/GEA

PROCESSO N° 0020.0332.1132.0196/2024-SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP.

OBJETO:REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP

VIGÊNCIA:
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), sendo R\$2.997.000,00(Dois milhões,novecentos e noventa e sete mil), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 3.000,00 (três mil reais),relativos à contrapartida do Município de Porto Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa 1.15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos **500**, Natureza da Despesa **44.40.42**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00559.

Macapá/AP, 10/10/2024.
Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023

Protocolo 73721

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0891/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0017/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima, Anderson Paulo Barbosa de Melo e Márcia de Souza Pacheco Martins**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
21 a 22 de outubro de 2024	Oiapoque	- Deslocamento ao município; - Visita de acompanhamento técnico à Ouvidoria do SUS do Hospital Estadual de Oiapoque e vista técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no município de Oiapoque, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.

23 a 24 de outubro de 2024	Calçoene	- Deslocamento ao município; - Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde; - Visita de acompanhamento técnico à Ouvidoria do SUS do município de Calçoene, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
25 de outubro de 2024	Amapá	- Visita de acompanhamento técnico à Ouvidoria do SUS do município de Amapá, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; - Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 73694

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 012/2024-FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de aquisição de equipamento detector e avaliador de junção não linear, para atender às necessidades da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de equipamento detector e avaliador de junção não linear:

- I. **JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ**, APC - CPP/SEJUSP/AP;
- II. **ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO**, APC - CPP/SEJUSP/AP;
- III. **JORGE HELIO FEIO BARROSO**, OPC - CPP/SEJUSP/AP;
- IV. **ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, 1º TEN QOPMA - CIOP/SEJUSP;
- V. **GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL**, 2º SGT QOPMC - CIOP/SEJUSP/AP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 73733

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 078/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0060/2024 ATSG - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, no período de 27, 28 e 29 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, das barracas para os empreendedores que comercializaram seus produtos no Festival do Abacaxi 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de outubro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 73681

PORTARIA Nº. 079/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0061/2024 ATSG - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/

SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Cutias do Araguari - AP, no período de 29 a 30 de setembro de 2024, com objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, das barracas para os empreendedores que comercializaram seus produtos, no 21º Festival do Pirarucu 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de outubro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 73687

PORTARIA Nº. 080/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0036/2024 NAIT - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº 0979676-2-01, Gabriel Silva da Costa, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0980596-6-0 e Hellen Cristina Azevedo Pereira, Gerente Geral do Projeto “Apoio aos programas de Geração de Emprego e Renda”, Matrícula 0993299-2-01, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 16 a 19 de outubro de 2024, com objetivo de participarem do encontro de aperfeiçoamento regional, sobre aspectos operacionais e de sistema da Carteira de Trabalho, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - 2024, promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de outubro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 73714

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
006/2024 - SETE**

O Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Sr. EZEQUIAS COSTA FERREIRA, nomeado pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, consoante o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento ora aditado,

RESOLVE:

Prorroga, “de ofício” por mais 59 (cinquenta e nove) dias, período este de atraso na liberação dos recursos, a vigência do Termo de Fomento nº 006/2024, formalizado com a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA, inscrito no CNPJ nº 11.208.479/0001-72, para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Termo de Fomento não alteradas por este instrumento.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2024.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 73738

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
007/2024 - SETE**

O Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Sr. EZEQUIAS COSTA FERREIRA, nomeado pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, consoante o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento ora aditado,

RESOLVE:

Prorroga, “de ofício” por mais 59 (cinquenta e nove) dias, período este de atraso na liberação dos recursos, a vigência do Termo de Fomento nº 007/2024, formalizado com a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA, inscrito no CNPJ nº 11.208.479/0001-72, para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Termo de Fomento não alteradas por este instrumento.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2024.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, em conformidade

com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 73740

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 536/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0404/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0432/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Iraclyara Mendonça Pontes**, Assessora de Gestão de Programa Socioassistencial Federal - SEAS e **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Núcleo-CSAN/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de São Joaquim do Pacuí e Cutias do Araguaari-AP**, no período de **09 a 10 de outubro de 2024**, com o objetivo participar da operacionalização das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 73575

PORTARIA Nº 537/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0405/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0433/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social - CSAN/SEAS e **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade - SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP**, no período de

13 à 15 de outubro de 2024, com o objetivo participar da operacionalização das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 73612

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 108/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Carla Isadora Barbosa Canto** - Psicóloga do Centro AMA LGBTI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá ao Estado de Roraima, no período de 01 à 4 de outubro 2024, com o objetivo de participar acompanhando a realização de uma série de atividades do CFP em Roraima - RR. contemplando estudantes e categoria profissional local, sem ônus.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de outubro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 73647

PORTARIA N. 109/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Carla Isadora Barbosa Canto** - Psicóloga do Centro AMA LGBTI, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília - DF nos dias 24, 25 e 26 de outubro do ano corrente, com o objetivo de participar do Seminário: Inteligência Artificial e Exercício Profissional da Psicologia e entrega do prêmio Sylvia Leser e na 30º Reunião Plenária Ordinária do XIX Plenário do CFP. Sem ônus.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de outubro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 73680

PORTARIA N. 110/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Loiane Cordeiro do Carmo** - Psicóloga e **Gisele Brazão Rodrigues** - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até a localidade de Tracajatuba, no dia 11 de outubro de 2024, com objetivo de integrar a equipe da Jornada Itinerante Terrestre do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com prestação de serviços voltados às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de outubro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 73695

PORTARIA N. 111/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alice dos Santos Palmeirim** - Assessora de Comunicação, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá, até ao Distrito do Paredão-Ferreira Gomes, com objetivo de participar da ação com serviços multidisciplinares na Escola Estadual Independência, no dia 11 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de outubro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 73698

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 53/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA, e considerando o OFÍCIO Nº 151515.0077.4480.0150/2024 GE.FIN - SEHAB

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR A ERRATA**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.210 no dia 22 de julho de 2024,

referente a **ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DE FÉRIAS REGULARES** - PORTARIA Nº 36 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.196 NO DIA 02 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 73678

ERRATA - SEHAB/GEA/AP

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DE FÉRIAS REGULARES
PORTARIA Nº 36 DE 2024 - SEHAB/GEA/AP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.196 NO DIA 02 DE JULHO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

			1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
4	0980572-9-01	HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY	17/01/2024	31/07/2024	02/12/2024	16/12/2024

LEIA-SE:

			1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição
4	0980572-9-01	HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY	24/07/2024	07/08/2024	06/01/2025	20/01/2025

MACAPÁ-AP, 10 DE OUTUBRO DE 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 73679

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0115/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0014/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística- DILOG/DGE, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Apoio Administrativo-NUADM/DGE, na ausência do titular **IRLAN RODRIGUES DOS REIS**, que estará de usufruto de férias regulamentares, no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 73669

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 473/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista tendo em vista o Convênio Federal Nº 954033/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Convênio Federal Nº 954033/2023, celebrado entre Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, cujo objeto é a Implantação de Oficinas Produtivas de absorventes, e fraldas, calcinhas, cuecas e outros itens relacionados a saúde íntima, por meio do Projeto Dignidade Menstrual para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - PROCAP Mulheres, a ser desenvolvido no estado de Amapá, na COORDENADORIA DE PENITENCIÁRIA FEMININA - COPEF e COODERNADORIA DA PENITENCIÁRIA MASCULINA - COPEMA, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Francineuda Abílio da Paixão (Presidente Titular)

Matricula Nº 579170

CPF: 466.730.912-15

Gabriel de Carvalho Silva (Membro)

Matricula Nº 1066480

CPF: 828.526.852-72

Jonilson da Costa (Membro)

Matricula Nº 0084102-1-01

CPF: 741.856.832-00

Art. 2º. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio Nº 954033/2023, tem por fundamentos nos termos do art.140 Inciso I alíneas "a" e "b" e Inciso II alíneas "a" e "b" da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Competirá a comissão designada o recebimento, a fiscalização e acompanhamento da prestação de serviços e aquisição dos bens e equipamentos do objeto do Convênio Federal Nº 954033/2023, a fim que a legislação vigente seja devidamente cumprida, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se a autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance e ao final CERTIFICANDO a correta entrega dos materiais e execução dos serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 73672

PORTARIA Nº 475 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre isenção de responsabilidade e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000253202456-EPAD/CGU/ CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº.99946000253202456-EPAD/CGU/CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos (ID 16501),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE do servidor penitenciário JOSÉ ANTÔNIO BASTOS NUNES, Educador Penitenciário

Nível Superior - EPNS-PSICÓLOGO, matrícula nº. 0114533-901, com o consequente ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 99946000253202456-EPAD/CGU/CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 10 de outubro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 73730

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº0670/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10- CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de ATUALIZAÇÃO DE MOTOTAXI, com carga horária de 10 horas/aulas realizado no período de 12/08/2024 à 13/08/2024 no Município de Macapá/AP. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA BRAGA
02	ANTONIO MARIO TEIXEIRA CUNHA
03	DENIZE DE JESUS ARAÚJO FEITOSA
04	JARBAS DE VILHENA DE ALMEIDA
05	JOSEINDSON BORGES DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73702

PORTARIA Nº 0671/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10- CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 12/08/2024 à 23/08/2024 no Município de Macapá/AP. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	AMIRALDO DE OLIVEIRA SILVA
02	BENONIS MENDES DA SILVA
03	DELBANOR TEXEIRA DA SILVA JUNIOR
04	EVERLI NUNES DE ANDRADE
05	GIORGIO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
06	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE ARAÚJO
07	LUIS SERGIO MARTINS SALDANHA
08	MANOEL DAS GRAÇAS R. OLIVEIRA
09	WERITON RODRIGUES PEREIRA
10	WESLEM RUAM VASCONCELOS RODRIGUES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73703

PORTARIA Nº 0672/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **MOTOTAXISTA**, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 29/08/2024 à 05/09/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADRIANO MORAES TAVARES
02	ANA PAULA DE SOUZA NERI
03	ANTONIO SANTOS BRUNO
04	CLEISSON BALIEIRO DA SILVA
05	DEIJACY DOS SANTOS DE AZEVEDO
06	EBERTON BORGES DA SILVA
07	EDILSON MACIEL TAVARES
08	EDVALDO BRAGA DA SILVA
09	ELTON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
10	FRANCISCO WILLIANS DE SOUSA
11	GARISSON ARAÚJO FERREIRA
12	JAILSON SANTOS DA CUNHA
13	JAIR SANTOS DA CUNHA
14	JOÃO MORAES BATISTA
15	JOAQUIM HOMEM DA SILVA NETO
16	JONIELSON BATISTA NERY
17	JOSIAS GOMES DO NASCIMENTO
18	LEONARDO DO SOCORRO DE SOUZA
19	MARCOS REIS DA CRUZ
20	ROBERTO BRASIL DA SILVA
21	VALDINEI RIBEIRO NONATO
22	WELLINGTON DA CRUZ VASCONCELOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73704

PORTARIA Nº 0673/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **MOTOTAXISTA**, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 12/08/2024 à 21/08/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ANDERSON GOMES DA SILVA
02	ARMANDO VIANA MADUREIRA
03	BENILDO BRASILEIRO BARRETO DA CUNHA
04	GEILTON DA SILVA MAGALHÃES E SILVA
05	HERNAN JÚNIOR MACIEL DE OLIVEIRA BARBOSA
06	JOÃO GUSTAVO GOMES DA SILVA
07	JOSÉ DA SILVA EVANGELISTA
08	JOSIMAR DA NATIVIDADE PACHECO
09	KEILA TAVARES BACELAR
10	KLEBER WESLEY MACHADO SILVA
11	LOULIANE GOMES DA COSTA
12	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS
13	RAFAEL DA SILVA BENTO
14	RODINELSON SOARES DOS SANTOS
15	ROZEMIRO DA COSTA RAMOS
16	SOLANGE FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73705

PORTARIA Nº 0674/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 17/08/2024 à 07/09/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADONAIDE SILVA E SILVA
02	DARLEY PICANÇO COSTA
03	JORDÃO DA COSTA SILVA
04	JOSENILDO RAMOS NASCIMENTO
05	JULIO ARTHUR ANDRADE MACIEL
06	LUIS SÉRGIO MARTINS SALDANHA
07	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE
08	OBERDAN RAMOS PINHEIRO
09	RAIMUNDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
10	ROBELINO DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73706

PORTARIA Nº 0675/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **DIRETOR DE ENSINO DE CFC**, com carga horária de 40 horas/aulas realizado no período de 14/08/2024 à 20/09/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADMILSON ARAÚJO MACIEL
02	ADRIANO CORREA DE ARAUJO

03	ANDERSON PATRICK VIDAL RAMOS
04	ANDREIA DE SOUZA BEZERRA DA COSTA
05	ÂNGELO MARCOS TAVARES DOS SANTOS
06	DAYANA CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS
07	DENIZE DE JESUS FEITOSA
08	EDINALDO SANTOS COSTA
09	ELEN DAYANE TAVARES DE BRITO
10	ELIANE DA SILVA BATISTA
11	GEOVAL DA SILVA COSTA
12	ISRAEL BORGES DA SILVA
13	ISVAIR DA SILVA FEITOSA
14	IZAN DE PINHO VIDAL
15	JOSIAS DIAS FONSECA
16	LUCIANA HELENA PALMEIRA COSTA
17	MAICON JOSÉ ESPINDOLA BAIA
18	MANOEL NERY COELHO
19	MANUEL GUIBSON SILVA DE SOUZA
20	MÁRCIO DE JESUS MACHADO DE ANDRADE
21	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE
22	MATHEUS GUSTAVO PALMEIRA PORTAL
23	MEZAQUE DA SILVA GAMA
24	NATHASHA BETRIS PEREIRA DA COSTA
25	PATRICK ANDERSON CHAGAS DA SILVA
26	PAULO ADIONEL COELHO MARTINS
27	RENATO SOARES COSTA
28	SIMÃO MELO DA SILVA
29	THAYSE GOMES DA SILVA
30	VICENTE MIGUEL PAULO DE MELO JÚNIOR
31	WANY CRISTINA VIANA ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73707

PORTARIA Nº 0676/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de

ATUALIZAÇÃO INSTRUTOR DE TRÂNSITO, com carga horária de 20 horas/aulas realizado no período de 21/08/2024 à 27/08/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADRIANO FILHO SANTOS DE SANTANA
02	ALFREDO LUIS TAVARES DA SILVA
03	CLAUDIO ROGERIO DA COSTA RODRIGUES
04	CLEIBER CONCEICAO DO NASCIMENTO
05	DORIANE VIEGAS MACEDO
06	EDINALDO SANTOS COSTA
07	EDER DA SILVA LOPES
08	EDUIM SOUZA DOS SANTOS
09	ELIELSON CORREA DA SILVA
10	ERIVAN LUIZ DO NASCIMENTO
11	FABIO FERREIRA
12	FABIO ROBERTO LADISLAU PANTOJA
13	FLAMARION MONTEIRO VALENTE
14	LUCIANO SERRA NEVES
15	MARGARETH DA SILVA BRAGA
16	PAULO EMILIO GOMES DIAS
17	REGINALDO SILVA DA SILVA
18	RENAN DA SILVA ALVES
19	RONALDO SOARES NOGUEIRA
20	ROSIVAN SOARES COSTA
21	SIMONE DE SOUZA BEZERRA
22	WELDER CARLOS DO VALE PEREIRA

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73708

PORTARIA N° 0677/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o Curso Especializado de

ATUALIZAÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com carga horária de 16 horas/aulas realizado no período de 19/08/2024 à 30/08/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADSON DA SILVA GONÇALVES
02	ARIELSON FERREIRA DE CARVALHO
03	CLESIO BATISTA ALMEIDA
04	EMERSON COLARES CARDOSO
05	LUCIANO SERRA NEVES
06	MANOEL DAS GRAÇAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
07	MARLON PINTO AMARAL

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73709

PORTARIA N° 0669/2024 DETRAN/AP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0053.0130.2341.0119/2024 - DAF/ DETRAN - OFÍCIO N° 200205.0077.3233.0321/2024 - NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1° - DESIGNAR os servidores **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **JONAS SOUSA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **ROMERIO GONÇALVES CANDIDO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **VALERIA SAMANTA MACHADO DA SILVA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **OTONIEL VALENTE CASTRO**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **TATIANE DA CUNHA BEZERRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH no referido município, **no período de 21/10/2024 a 24/10/2024.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 73726

PORTARIA Nº 0678/2024 DETRAN/AP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0120/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0062/2024 - CFA/EPT/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **KÁTIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realização do Curso Especializado de Condutor de Transporte de Emergência, e Curso Especializado de Condutor de Transporte de Passageiros no referido município, **no período de 29/10/2024 a 02/11/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 73735

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (cláusula décima sexta - item 16.1) do contrato nº 004/2021, que versa sobre a prestação de serviços de intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético. **PROCESSO:** 053.0243.2290.0005/2022 - GAB/DETRAN. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP, sob a Fonte 752 (Recursos Vinculados ao Trânsito), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.752.3.3.90.30.160000, Natureza de

Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), Ação 2355 (Operacionalização do DETRAN), e Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.75 3.3.3.90.30.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), Ação 2355 (Operacionalização do DETRAN), de acordo com a indicação ADI nº 160/2024 e 161/2024/DETRAN-AP, ante as Notas de Empenho nº 2024NE00617 e 2024NE00618. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** R\$ 880.260,00 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2024 até 01 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: os Srs. MATHIEU DEHAINE - Diretor e LUCIANO RODRIGO WEIAND - Gerente de Rede.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 73715

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de forma online, através do link <https://meet.google.com/xpm-mqgu-cgq>, às quatorze horas e seis minutos, reuniram-se os convocados para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Entrega das peças orçamentárias/patrimoniais - relatório de gestão 2023. 2. Entrega do relatório e parecer da Controladoria do Departamento Estadual de Trânsito - exercício 2023. Compareceram para a 5ª sessão extraordinária do conselho fiscal, os membros titulares e suplentes das seguintes entidades subscritas: Representante do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN) e presidente do Conselho Fiscal, o Sr. **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ** e representante da Secretaria de infraestrutura do Estado (SEINF) o Sr. **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**. Aberta a sessão, os membros conselheiros presentes receberam em PDF de forma online, as documentações acima especificadas para análise. O Sr. Luiz informou que procurou a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP para saber se existiam cursos de treinamento contábil, no entanto não estava ocorrendo. Os conselheiros se prontificaram de analisar todos os documentos recebidos, que serão pautas de debates em sessões futuras. Cumpre informar que o relatório deste conselho acerca do exercício financeiro de 2023 já está sendo confeccionado, concomitantemente com a análise das peças orçamentárias do exercício do ano de 2024. Assim, deu-se por encerrada a presente reunião às quinze horas três minutos. Ficou estabelecido que a próxima reunião será posteriormente marcada, de acordo com a agenda dos conselheiros. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e

concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE
Presidente do Conselho Fiscal do DETRAN/AP

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2024.

Protocolo 73701

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 077/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	EEL9I42	SE00070319	01/07/2024	7625 - 2
2	HPT3465	SE00069648	08/06/2024	5010 - 0
3	JVO4218	SE00069894	09/06/2024	5010 - 0
4	JVO4218	SE00069895	09/06/2024	5118 - 0
5	MOF9G02	AF00007342	15/05/2024	5169 - 1
6	MOG2063	SE00069544	09/06/2024	7625 - 2
7	NEI2901	SE00069522	08/06/2024	5010 - 0
8	NEI2901	SE00069524	08/06/2024	6599 - 2
9	NEI2901	SE00069528	08/06/2024	5819 - 4
10	NEI4055	SE00071017	02/07/2024	5185 - 1
11	NEI4091	SE00069383	09/06/2024	7579 - 0
12	NEI4203	SE00063731	01/03/2024	5010 - 0
13	NEI6472	SE00069582	28/06/2024	6599 - 2
14	NEI6472	SE00069584	28/06/2024	5037 - 1
15	NEI8994	AF00007304	07/06/2024	5037 - 1
16	NEI8994	AF00007305	07/06/2024	6599 - 2
17	NEI9454	AF00007498	07/06/2024	5010 - 0
18	NEI9454	AF00007499	07/06/2024	6599 - 2
19	NEK7899	SE00069264	11/06/2024	6599 - 2
20	NEK7899	SE00069265	11/06/2024	5010 - 0
21	NEK7998	SE00070698	30/06/2024	5010 - 0
22	NEK9240	AF00007358	04/06/2024	6599 - 2
23	NEK9240	AF00007361	04/06/2024	5010 - 0
24	NEM5323	SE00067885	09/06/2024	7340 - 0
25	NEM5715	AF00006530	26/05/2024	6599 - 2
26	NEM5715	AF00006684	26/05/2024	5045 - 0
27	NEM5715	AF00006804	26/05/2024	5169 - 1
28	NEM6619	SE00067883	09/06/2024	7366 - 2
29	NEM8077	SE00065026	26/03/2024	7633 - 2
30	NEN5187	SE00064985	26/03/2024	5185 - 1
31	NEN5595	SE00069074	09/06/2024	7340 - 0
32	NEN7765	AF00007464	02/06/2024	7340 - 0
33	NEN7813	SE00069547	08/06/2024	5010 - 0
34	NEN7813	SE00069548	08/06/2024	6769 - 0
35	NEN7813	SE00069549	08/06/2024	6599 - 2
36	NEO0D33	SE00069511	07/06/2024	5010 - 0
37	NEO0D33	SE00069512	07/06/2024	6599 - 2
38	NEO0D33	SE00069513	07/06/2024	5118 - 0
39	NEO0J57	AF00007316	24/05/2024	5010 - 0
40	NEO3253	SE00068997	09/06/2024	7340 - 0
41	NEO6769	SE00061969	28/01/2024	7579 - 0
42	NEO6769	SE00061975	28/01/2024	5010 - 0
43	NEO7B01	SE00063225	28/02/2024	7625 - 2
44	NEO8541	AF00007364	02/06/2024	7340 - 0
45	NEP3732	AF00007500	07/06/2024	6050 - 1

46	NEP5547	AF00007473	04/06/2024	5045 - 0
47	NEP5547	AF00007474	04/06/2024	6599 - 2
48	NEP7994	SE00069898	09/06/2024	7625 - 2
49	NEP7G46	SE00067480	09/06/2024	5185 - 1
50	NEP8075	AF00007306	08/06/2024	7366 - 2
51	NEP9724	SE00069893	09/06/2024	7633 - 2
52	NEQ1905	SE00069171	07/06/2024	6068 - 1
53	NEQ2311	SE00068380	09/06/2024	6599 - 2
54	NEQ2311	SE00068383	09/06/2024	7579 - 0
55	NEQ5554	AF00007122	09/05/2024	6599 - 2
56	NEQ6962	SE00069662	09/06/2024	5010 - 0
57	NEQ6962	SE00069663	09/06/2024	5118 - 0
58	NEQ6962	SE00069664	09/06/2024	6599 - 2
59	NEQ7890	AF00007336	27/05/2024	5185 - 1
60	NEQ8454	SE00069612	07/06/2024	7625 - 2
61	NER3415	SE00067081	08/06/2024	5010 - 0
62	NER3415	SE00067082	08/06/2024	5118 - 0
63	NER3415	SE00067083	08/06/2024	6599 - 2
64	NER3415	SE00067084	08/06/2024	7579 - 0
65	NER9526	SE00067079	08/06/2024	7625 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73716

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 078/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NES5303	SE00069261	11/06/2024	7366 - 1
67	NES5422	SE00067075	08/06/2024	7625 - 2
68	NET0943	SE00069649	09/06/2024	5428 - 2
69	NET2235	SE00069399	09/06/2024	6076 - 0
70	NET2535	AF00007334	22/05/2024	5010 - 0
71	NET3023	SE00069560	09/06/2024	5045 - 0
72	NET3023	SE00069561	09/06/2024	6599 - 2
73	NET4548	AF00007427	01/06/2024	6599 - 2
74	NET4548	AF00007475	01/06/2024	5010 - 0
75	NET6477	AF00007301	02/06/2024	7340 - 0
76	NET9069	AF00007447	24/05/2024	6599 - 2
77	NEU0669	SE00069657	09/06/2024	6599 - 2
78	NEV3407	SE00069639	07/06/2024	7625 - 2

79	NEV7537	SE00069530	09/06/2024	6599 - 2
80	NEV7918	SE00069644	07/06/2024	7625 - 1
81	NEV8524	SE00069233	11/06/2024	5819 - 2
82	NEW3121	AF00007402	31/05/2024	5185 - 1
83	NEW3803	SE00067074	08/06/2024	7625 - 2
84	NEW4279	SE00069611	07/06/2024	5010 - 0
85	NEW8364	SE00067076	08/06/2024	7625 - 2
86	NEW8542	SE00067673	09/06/2024	5010 - 0
87	NEW8542	SE00067674	09/06/2024	6556 - 1
88	NEW8542	SE00067675	09/06/2024	6980 - 0
89	NEW9194	AF00007373	17/05/2024	5010 - 0
90	NEW9614	SE00069364	09/06/2024	5010 - 0
91	NEW9614	SE00069365	09/06/2024	6599 - 2
92	NEX5135	SE00069628	07/06/2024	7625 - 1
93	NEY1954	AF00007507	08/06/2024	6599 - 2
94	NEY1954	AF00007508	08/06/2024	5045 - 0
95	NEY5697	SE00067482	09/06/2024	7340 - 0
96	NEY6401	SE00067884	09/06/2024	7340 - 0
97	NEY7287	SE00069034	09/06/2024	5010 - 0
98	NEY7287	SE00069035	09/06/2024	6599 - 2
99	NEY8213	SE00068811	09/06/2024	7340 - 0
100	NEZ0940	AF00005378	29/06/2024	6599 - 2
101	NEZ0940	SE00070837	29/06/2024	5010 - 0
102	NEZ0940	SE00070838	29/06/2024	7579 - 0
103	NEZ1793	SE00066567	19/04/2024	7625 - 1
104	NEZ3050	SE00067671	09/06/2024	5169 - 1
105	NEZ4129	SE00069268	11/06/2024	7633 - 2
106	NEZ5719	SE00068173	10/06/2024	7633 - 1
107	NEZ5778	SE00069514	08/06/2024	7366 - 2
108	NEZ5875	SE00067077	08/06/2024	7625 - 2
109	NEZ5944	SE00067078	08/06/2024	7625 - 2
110	NEZ7F92	SE00069344	07/06/2024	6068 - 1
111	NFA1215	AF00007253	03/06/2024	5010 - 0
112	NFA1215	AF00007465	03/06/2024	6599 - 2
113	NFA1555	SE00067672	09/06/2024	6599 - 2
114	NFA1C64	SE00067663	08/06/2024	6076 - 0
115	NFA2706	AF00007408	19/05/2024	6599 - 2
116	NFA3061	AF00007311	26/05/2024	5045 - 0
117	NFA3061	AF00007312	26/05/2024	6599 - 2
118	NFA5853	AF00007315	27/05/2024	6599 - 2
119	NFA6155	AF00007469	02/06/2024	7340 - 0
120	NFB5568	AF00007489	06/06/2024	5010 - 0
121	NFB5568	AF00007495	06/06/2024	6599 - 2
122	NFB5954	AF00007405	19/05/2024	6599 - 2
123	NFB5954	AF00007406	19/05/2024	5010 - 0
124	NFB6011	AF00007320	24/05/2024	6599 - 2
125	PNA3673	AF00009854	18/06/2024	7633 - 2
126	QDB0541	AF00007131	20/05/2024	5010 - 0
127	QDI6971	SE00069366	09/06/2024	5010 - 0
128	QDI6971	SE00069367	09/06/2024	6599 - 2
129	QLN0090	SE00070750	28/06/2024	7625 - 2
130	QLN1455	SE00068603	08/06/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73718

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 079/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	QLN2165	AF00007077	20/05/2024	6599 - 2
132	QLN4871	SE00069256	11/06/2024	5819 - 2
133	QLN6066	SE00070374	30/06/2024	6599 - 2
134	QLO0169	SE00070803	29/06/2024	5010 - 0
135	QLO0169	SE00070804	29/06/2024	5118 - 0
136	QLO1849	AF00007409	19/05/2024	6599 - 2
137	QLO1849	AF00007410	19/05/2024	7579 - 0
138	QLO3244	SE00069545	09/06/2024	5010 - 0
139	QLO3244	SE00069546	09/06/2024	5118 - 0
140	QLO3244	SE00069551	09/06/2024	6599 - 2
141	QLO3244	SE00069552	09/06/2024	7340 - 0
142	QLO5054	SE00068097	09/06/2024	7340 - 0
143	QLO5249	SE00069897	09/06/2024	7625 - 2
144	QLO5684	SE00070378	01/07/2024	7625 - 2
145	QLO7186	AF00007417	31/05/2024	6599 - 2
146	QLO7186	AF00007419	31/05/2024	5010 - 0
147	QLO8512	SE00069371	09/06/2024	7579 - 0
148	QLO8512	SE00069372	09/06/2024	6599 - 2
149	QLO9094	SE00069650	09/06/2024	6700 - 0
150	QLO9094	SE00069651	09/06/2024	6599 - 2
151	QLO9688	SE00070312	01/07/2024	7625 - 2
152	QLP0050	SE00069337	09/06/2024	7340 - 0
153	QLP0459	SE00069515	09/06/2024	7340 - 0
154	QLP0677	SE00069553	09/06/2024	6599 - 2
155	QLP1F94	AF00007428	31/05/2024	6599 - 2
156	QLP1F94	AF00007429	31/05/2024	5045 - 0
157	QLP2525	AF00007448	24/05/2024	5169 - 1
158	QLP2883	SE00069183	07/06/2024	6068 - 1
159	QLP2E85	SE00067179	09/06/2024	7340 - 0
160	QLP2I11	AF00006448	06/06/2024	5169 - 1
161	QLP2I11	AF00006449	06/06/2024	5045 - 0
162	QLP4329	SE00070844	30/06/2024	7633 - 2
163	QLP4C09	SE00069033	09/06/2024	5010 - 0
164	QLP5862	SE00069104	09/06/2024	7340 - 0
165	QLP5G57	SE00066580	21/04/2024	5274 - 1
166	QLP5I19	AF00009828	20/06/2024	5010 - 0
167	QLP8253	SE00069539	09/06/2024	5819 - 6
168	QLP9766	SE00070839	30/06/2024	7340 - 0
169	QLP9766	SE00070840	30/06/2024	7366 - 2
170	QLP9I20	SE00066504	20/04/2024	7579 - 0
171	QLQ0805	AF00006586	31/05/2024	5010 - 0
172	QLQ1039	SE00070660	28/06/2024	7625 - 2
173	QLQ2560	AF00007442	24/05/2024	6599 - 2
174	QLQ2560	AF00007445	24/05/2024	5045 - 0
175	QLQ3221	AF00007423	23/05/2024	5010 - 0
176	QLQ3618	SE00069905	10/06/2024	6599 - 2

177	QLQ3J90	AF00007420	20/05/2024	5010 - 0
178	QLQ3J90	AF00007421	20/05/2024	6653 - 1
179	QLQ4149	SE00067315	28/04/2024	7625 - 2
180	QLQ5808	SE00069654	09/06/2024	6700 - 0
181	QLQ5808	SE00069655	09/06/2024	6599 - 2
182	QLQ6142	AF00007459	29/05/2024	6599 - 2
183	QLQ6967	SE00067080	08/06/2024	7625 - 2
184	QLQ9E82	SE00069656	09/06/2024	5614 - 4
185	QLR0F04	SE00069030	09/06/2024	5169 - 1
186	QLR1537	AF00007468	01/06/2024	6599 - 2
187	QLR4G78	AF00007436	26/05/2024	5010 - 0
188	QLR4H00	AF00005806	04/06/2024	5045 - 0
189	QLR4I38	SE00069892	09/06/2024	5428 - 1
190	QLR5655	SE00069266	11/06/2024	7625 - 1
191	QLR5F77	SE00069510	07/06/2024	7625 - 1
192	QLR9047	SE00069263	11/06/2024	7633 - 2
193	QLS0B36	SE00069175	07/06/2024	6068 - 1
194	QLS1D46	SE00062381	10/02/2024	7625 - 1
195	QLS1H81	AF00005921	01/05/2024	7579 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73719

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 080/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	QLS2E61	SE00067880	09/06/2024	7340 - 0
197	QLS2F73	AF00001944	18/06/2024	5169 - 1
198	QLS3B65	AF00002769	19/05/2024	5274 - 1
199	QLS3I80	SE00069652	09/06/2024	6580 - 0
200	QLS3I80	SE00069653	09/06/2024	6599 - 2
201	QLS4I19	SE00069086	07/06/2024	5045 - 0
202	QLS5J43	SE00069415	07/06/2024	6068 - 1
203	QLS6D62	SE00066717	22/04/2024	7625 - 2
204	QLS6I57	AF00007412	05/06/2024	5010 - 0
205	QLS6J08	SE00066057	12/04/2024	5614 - 2
206	QLS7D35	SE00069643	07/06/2024	7625 - 2
207	QLS8B97	AF00007314	27/05/2024	6599 - 2
208	QLS8B97	AF00007450	27/05/2024	5045 - 0
209	QLS9J36	SE00069659	09/06/2024	6599 - 2

210	QLS9J36	SE00069676	09/06/2024	5185 - 2
211	QLT3D15	SE00070581	28/06/2024	7625 - 2
212	QLT5F00	AF00009851	19/06/2024	5045 - 0
213	QLT5F00	AF00009855	19/06/2024	6599 - 2
214	QLT5J14	SE00069363	09/06/2024	5010 - 0
215	QLT7D71	SE00061019	02/02/2024	7579 - 0
216	QLT7F56	SE00070597	28/06/2024	7625 - 2
217	QLT7G28	SE00069258	11/06/2024	5819 - 2
218	QLT7I26	SE00069174	07/06/2024	6068 - 1
219	QLT8D94	SE00070791	29/06/2024	7625 - 2
220	QLT8F63	SE00068812	09/06/2024	7340 - 0
221	QQU4599	SE00069494	08/06/2024	7625 - 2
222	QVS0B82	AF00007284	07/04/2024	7579 - 0
223	RUL4B39	SE00068185	08/06/2024	7633 - 2
224	SAK0F67	AF00007411	31/05/2024	5010 - 0
225	SAK1B64	SE00069373	09/06/2024	5045 - 0
226	SAK1B64	SE00069374	09/06/2024	5037 - 1
227	SAK2D21	SE00067180	09/06/2024	7340 - 0
228	SAK3A80	SE00069394	09/06/2024	5169 - 1
229	SAK3E74	SE00066707	21/04/2024	7579 - 0
230	SAK5D54	SE00069227	11/06/2024	5819 - 2
231	SAK5H76	SE00067870	06/05/2024	6653 - 1
232	SAK5H76	SE00067872	06/05/2024	5274 - 1
233	SAK5J42	SE00069521	09/06/2024	7340 - 0
234	SAK6F54	AF00007338	27/05/2024	5010 - 0
235	SAK8A37	AF00007424	23/05/2024	5010 - 0
236	SAK8E02	AF00007076	17/05/2024	5045 - 0
237	SAK8E48	SE00069647	08/06/2024	5010 - 0
238	SAL0A94	SE00069516	08/06/2024	7340 - 0
239	SAL0E37	SE00069187	08/06/2024	5010 - 0
240	SAL0E37	SE00069188	08/06/2024	5118 - 0
241	SAL0E37	SE00069189	08/06/2024	7340 - 0
242	SAL0E37	SE00069190	08/06/2024	6599 - 2
243	SAL0E37	SE00069222	08/06/2024	6637 - 1
244	SAL1D18	AF00006822	14/03/2024	5010 - 0
245	SAL1D18	AF00006823	14/03/2024	6599 - 2
246	SAL1F30	SE00069414	07/06/2024	6068 - 1
247	SAL1I78	SE00067171	29/04/2024	6599 - 2
248	SAL3E25	SE00070786	29/06/2024	6653 - 1
249	SAL3E25	SE00070787	29/06/2024	6637 - 1
250	SAL3E25	SE00070788	29/06/2024	7340 - 0
251	SAL4B70	SE00068125	10/05/2024	6068 - 1
252	SAL5F08	SE00069886	28/06/2024	7340 - 0
253	SAL5F44	SE00070805	30/06/2024	6653 - 1
254	SAL6B25	SE00069904	10/06/2024	7340 - 0
255	SAL6C43	SE00068824	09/06/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 081/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
256	SAL6G65	SE00067181	09/06/2024	7340 - 0
257	SAL8B63	SE00069613	07/06/2024	7625 - 2
258	SAL8B76	SE00067670	09/06/2024	7579 - 0
259	SAL9H26	SE00067479	30/04/2024	6041 - 2
260	SAL9H26	SE00067490	30/04/2024	5274 - 1
261	SAM0E84	SE00066100	17/04/2024	5010 - 0
262	SAM0E84	SE00066102	17/04/2024	5118 - 0
263	SAM1E10	SE00070151	29/06/2024	5010 - 0
264	SAM1F60	SE00069036	09/06/2024	5010 - 0
265	SAM2A02	SE00069385	09/06/2024	5010 - 0
266	SAM2J89	AF00007460	31/05/2024	5010 - 0
267	SAM3B92	AF00007425	23/05/2024	6068 - 1
268	SAM3C63	SE00069195	07/06/2024	6068 - 1
269	SAM3J41	SE00068186	09/06/2024	5010 - 0
270	SAM4D36	SE00069887	09/06/2024	5010 - 0
271	SAM4D36	SE00069888	09/06/2024	6653 - 1
272	SAM4D36	SE00069889	09/06/2024	5118 - 0
273	SAM4G07	SE00070674	30/06/2024	7366 - 2
274	SAM5A05	AF00006686	02/06/2024	7340 - 0
275	SAM5E09	AF00007193	08/06/2024	5010 - 0
276	SAR1I27	SE00067085	10/06/2024	5185 - 1
277	SAR1I27	SE00067086	10/06/2024	7366 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73722

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 082/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 8512	SE00069371	09/06/2024	7579	0	2.934,70
02	QLO 8512	SE00069372	09/06/2024	6599	2	293,47

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73723

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 086/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	JUX0018	SE00074605	15/08/2023	5010	0
02	QLN0120	SE00074899	17/08/20246	6599	2

Macapá 04, de Outubro de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 73725

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2024 - HEMOAP
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DO AMAPÁ - HEMOAP e ONCOLOGICA DO BRASIL
LTDA.

PARTES: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e ONCOLOGICA DO BRASIL LTDA, - CNPJ (MF) nº 11.186.436/0007-29. As partes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo de Convênio n.º001/2024-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 14.133/2021, art 184, Portaria n.º 5/2017 - Ministério da Saúde - MS, ANEXO VI, 121/95, 1737/2004, 1469/2006 e as RDC 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados de fornecimentodehemocomponenteserealizaçãodeexames pré-transfusionais e investigação imunohematológica, com ressarcimento dos custos operacionais. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300201.0077.1694.0145/2024 GAB - HEMOAP.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA- 9.1. O prazo de vigência deste Termo é de 60 (sessenta) meses, com inicio em 10 de outubro de 2024 e término em 09 de outubro de 2029, conforme art. 106, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado ao seu final.

SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP e LUIS EDUARDO

WERNECK DE CARVALHO, representante legal da empresa ONCOLOGICA DO BRASIL LTDA.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 73732

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 167/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.0546.0020/2024-CDT-IEPA de 07 de Outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir os nomes dos servidores abaixo na Portaria nº 141/2024-GAB/IEPA que regulamentou o regime de trabalho *home office* no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA.

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
N°	Nome do servidor	Laboratório	Situação do servidor diante da reforma	Órgão/origem
1	Alcemira Michele Farias Magave Picanço	NUBIOTEC	Home Office	IEPA
2	Danila Lucia Ferreira de Araújo	NUBIOTEC	Home Office	IEPA
3	Artur Jorge Braga de Souza	NUBIOTEC	Home Office	IEPA
4	Rosivaldo da Silva	NUBIOTEC	Home Office	IEPA
5	Antônio Augusto Cardoso Facundes	NUBIOTEC	Home Office	SEMA
6	Antônio Flexa Viana	NUBIOTEC	Home Office	SEMA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Macapá, 10 de Outubro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 73749

P O R T A R I A N° 168/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250201.0077.0565.0087/2024-NUPARQ-IEPA de 10 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO: o Edital nº 02/2024, que trata da Concessão de Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AP), Iniciação Científica (IC) e Pesquisador de Avifauna.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação e assinatura do termo de concessão de bolsas do Edital 02/2024: Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AP), Iniciação Científica (IC) e Pesquisador de Avifauna, conforme os critérios estabelecidos no referido documento.
São eles:

ORD.	NOME COMPLETO	TIPO DE BOLSA
1	Aline dos Santos Coutinho	Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AP)
2	Isabely Cristina Magalhães da Silva	Iniciação Científica (IC)
3	Kurazo Mateus Okada Aguiar	Pesquisador de Avifauna
4	Lohana Katrini Picanço Pereira	Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AP)
5	Nicole Marcelle de Oliveira Brito	Iniciação Científica (IC)
6	Tailon Emmanuel da Cruz Pinheiro	Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AP)

Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Outubro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 73750

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA N° 097/2024 - JUCAP DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 240283139, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. Janaina Pacheco da Costa, brasileira, RG 133184 POLITEC/AP, CPF nº 743.043.802-49, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos, **ACTE DE MARIAGE E CERTIFICAT DE MARIAGE** em nome de **ALESSANDRA PINHEIRO SOUZA** que está em Língua Francesa para Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 73717

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA N° 195/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para implantação e fornecimento de Plataforma de Gestão, governança e compartilhamento de grandes volumes de dados, incluindo o licenciamento de software por subscrição mensal, instalação, customização e implantação da plataforma,

prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de soluções/aplicações de interface de usuários para coleta e/ou entrada de dados.

ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção;

DAVLSON AGUIAR DE SOUZA, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico - GT, matrícula funcional nº 0098920-7-01;

MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 73677

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 241/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6958/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0726/2024 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **06/10 a 10/10/2024**, para **participar da reunião da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e reunião de alinhamento sobre o Dia D da Influenza na Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA do Ministério da Saúde - MS**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício

Decreto nº 6958/2024

Protocolo 73577

PORTARIA Nº 242/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6958/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2435.0007/2024 UVAPT - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Marinete Gomes Monteiro, Fabrício da Silva Corrêa e Hildaécio Ribeiro Dias**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo - SP**, no período de **22/10 a 25/10/2024**, para **participação na 24ª edição da FISP - Feira Internacional de Segurança e Proteção**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício

Decreto nº 6958/2024

Protocolo 73578

PORTARIA Nº 243/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6958/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2420.0084/2024 CIASS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Silvia Claudia Cunha Maués**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio de Janeiro- RJ**, no período de **13/10 a 18/10/2024**, para **participar da disciplina obrigatória e presencial: Seminários avançados de tese de doutorado III**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício

Decreto nº 6958/2024

Protocolo 73588

PORTARIA Nº 244/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6958/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0233/2024 NVE - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Herika Oliveira de Souza**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio de Janeiro- RJ**, no período de **16/10 a 17/10/2024**, para **Reunião de Coordenadores Estaduais e Municipais (de capitais) de Tuberculose**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício

Decreto nº 6958/2024

Protocolo 73592

PORTARIA Nº 245/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 6958/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0727/2024 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília- DF**, no período de **17/10 a 20/10/2024**, para **participar da reunião das Câmaras Técnicas de Epidemiologia e de Vigilância em Saúde Ambiental realizada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício

Decreto n.º 6958/2024

Protocolo 73596

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - UCC/SVS.
PROCESSO SIGA Nº 00025/SVS/2024 -
UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024- SECCOMPRAS/AP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA AÇÕES E INTERVENÇÕES, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO E SOB DEMANDA, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: TRIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob o nº 21.718.099/0001-31

VALOR DO CONTRATO: R\$ 590.355,20 (Quinhentos e noventa mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Nota de Empenho nº 2024NE00784.

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

DATA ASSINATURA: 10/10/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Débora Kriscia Penna Batista, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e pela Contratada: Sr (a). Alciani Silva Pacheco.

Macapá/AP. 10 de outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO/SVS

Decreto 6958/2024-GEA

Protocolo 73752

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0258/2024 NMC/CIP - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **JONAS COSTA BRITO** - Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes; e **MARIA VÂNIA FRANCO SILVA** - Assistente Social, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município Calçoene-AP, no **período de 15 a 16 de outubro de 2024**, com a finalidade de realizar visita domiciliar com o objetivo de buscar informações referentes aos adolescentes e familiares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 73731

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 007/2024-MPAP
EDITAL REPUBLICADO**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a republicação do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, que tem por objeto: **Aquisição futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, via Sistema de registro de preços, para atender demandas represasdas, substituir equipamentos obsoletos e atender futuras demandas que venham a surgir devido ao crescimento da Instituição, referente ao processo nº. 20.06.0001.0002547/2023-46- MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 11/10/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90007/2024.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 23/10/2024. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 10/10/2024.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 73654

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 045/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 045/2024, que tem por **objeto**: Aquisição de materiais permanentes destinados a suprir a 4ª etapa do prédio Araxá, destinado à BIBLIOTECA do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Biblioteca, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0009292/2024-12- MPAP.

Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 11/10/2024 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1057231.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 25/10/2024. **Início da sessão de disputa:** às 10h00 do dia 25/10/2024.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 10/10/2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 73743

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 086/2024

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 10/10/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008607/2024-77.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CONECTA CONHEICMENTO LTDA - CNPJ: 53.272.150/0001-10.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “Curso Formação e Atualização do Profissional de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) com ênfase nas metodologias ativas”, modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 21 a 23/10/2024.

Valor Total : R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **CONECTA CONHEICMENTO LTDA - CNPJ: 53.272.150/0001-10**, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “Curso Formação e Atualização do Profissional de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) com ênfase nas metodologias ativas”, modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 21 a 23/10/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de

pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 877/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 73736

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 022/2024
RESULTADO FINAL**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 10/10/2024.

**Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP**

**Processo nº : 20.06.0000.0007408/2024-52.
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : SAFELOK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.153.841/0001-89.

Objeto: Aquisição de Material para operacionalização da cadeia de custódia, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0007408/2024-52.

Valor Total : R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo - Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **SAFELOK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.153.841/0001-89**, no valor acima, para a Aquisição de Material para operacionalização da cadeia de custódia, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. No que relaciona à licitação dispensável, a dispensabilidade, prevista em lei, decorre da conveniência administrativa, já que não há óbice fático a impedir a viabilidade do certame licitatório, ou seja, embora seja possível a competição entre os fornecedores, por razões de conveniência, a Administração Pública opta por dispensá-lo, é dispensável a licitação, porque, ao caso, cinge-se o preceituado no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde expressamente se faculta a administração a realização ou não licitação nos casos em que o valor da contratação não supere o montante de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, com a redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023. Esclareça-se, na espécie, que esse montante deve ser observado não apenas em relação a esta compra, mas em relação a todas as compras contratadas de mesmo objeto, e no mesmo Município, sob pena de fracionamento de despesa, procedimento vedado pela Lei que dispõe normas gerais de Licitações e Contratos administrativos. Assim, nos termos do Parecer Jurídico nº 866/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 75,

I, da Lei 14.133/2021, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 73693

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2020-MP/AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Link de Internet com velocidade de 300 Mbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com serviço agregado de segurança contra-ataques do tipo negação de serviço (DDoS), visando a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do Ministério Público do Estado do Amapá.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2020-MP/AP.
FUNDAMENTO: Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 042/2020/CPL/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008476/2024-25/MP-AP.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).
CONTRATADA: Claro SA.
VALOR DO ADITIVO: R\$91.902,75 (noventa e um mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
NOTA DE EMPENHO Nº 0666/2024/MP-AP
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 30/12/2024 e término em 30/12/2025.
DATA ASSINATURA: 09/10/2024.
ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Newton Cunha da Costa, Representante.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 73656

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2024, PE 018/2024-MPAP

Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado pela empresa **A N GOMES LTDA - CNPJ: 34.642.561/0001-06**.
Processo nº 20.06.0000.0009231/2024-10/MPAP.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **A N GOMES LTDA - CNPJ: 34.642.561/0001-06**, referente ao item

5 registrados na Ata de Registro de Preços nº 32/2024, oriunda do PE nº 018/2024, em razão do elevado aumento dos custos do objeto;

Considerando que, após pesquisa de preço promovida pelo DMP/MPAP, ficou constatado que **o preço registrado está abaixo do de mercado**;

Com fundamento o disposto no artigo 124, II, “d, da Lei nº 14.133, de 2021, no art.25, I do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no art.75, do Ato Normativo nº 010/2023-MP-AP, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 7.1 do Título VIII da Ata de RP nº 032/2024, após a devida negociação com a empresa interessada, **FICA modificado, a partir de 10/10/2024, o valor unitário registrado para o seguinte item**, nos termos abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit. Inicial (R\$)	Valor Unit. c/ re-equilíbrio(R\$)
1	Café em pó torrado e moído de 1ª qualidade, empacotado a vácuo, pacotes de 250g, com prazo de validade de 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. MARCA/ MOD. PURO MARATÁ.	8,34	11,00

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo o valor readequado para o quantitativo do saldo remanescente do supramencionado item.

Macapá, 10 de outubro de 2024
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 73737

Tribunal de Justiça
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (toner) para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça. Sessão pública: dia 30/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.
Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 73666

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, n.º. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 011/2024 - DPE/AP** e processo administrativo n.º **24.0.00000529-7, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo (recarga e botijão completo), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 011/2024 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: Maria do Carmo Vieira Moura -EPP				CNPJ. n.º 11.456.180/0001-37				
Nome Fantasia: Maria do Carmo Vieira Moura								
Responsável: Maria do Carmo Vieira Moura				C. P.F n.º 625.248.012-684				
End: Av; Coelho Neto, n.º 1784 - Nova Brasilia								
Cidade: Santana-AP				CEP: 625.248.012-684				
E-mail: gravatinhagas@hotmail.com				Contato: (96)3283-1887/99149-0505				
Banco do Brasil		Agência: 3346-4		Conta Corrente n. º 33682-3				
GRUPO ÚNICO								
Item	Especificação	Zona		Quant.		Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
				Quant. Individ.	Quant. Total			
01	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de Petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso.	Zona 1	Macapá Sede Administrativa	96	200	Liquigás	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
			Macapá Anexo I	24				
			Macapá Anexo II	32				
			Santana	24				
			Mazagão	24				
02	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso.	Zona 2	Porto Grande	24	72	Liquigás	R\$ 155,00	R\$ 11.160,00
			Ferreira Gomes	24				
			Pedra Branca	24				
03	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão e carregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso.	Zona 3	Calçoene	24	72	Liquigás	R\$ 160,00	R\$ 11.520,00
			Amapá	24				
			Tartarugalzinho	24				

04	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso.	Zona 4	Oiapoque	24	24	Liquigás	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
05	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso.	Zona 5	Laranjal do Jari	24	48	Liquigás	R\$ 162,00	R\$ 7.776,00
			Vitória do Jari	24				
06	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHAME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição.	Zona 1	Macapá Sede Administrativa	2	10	Liquigás	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
			Macapá Anexo I	2				
			Macapá Anexo II	2				
			Santana	2				
			Mazagão	2				
07	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHAME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição	Zona 2	Porto Grande	2	06	Liquigás	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
			Ferreira Gomes	2				
			Pedra Branca	2				
08	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHAME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição	Zona 3	Calçoene	2	06	Liquigás	R\$ 470,00	\$ 2.820,00
			Amapá	2				
			Tartarugalzinho	2				
09	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHAME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição	Zona 4	Oiapoque	2	2	Liquigás	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
10	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHAME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição	Zona 5	Laranjal do Jari	2	4	Liquigás	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
			Vitória do Jari	2				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitações Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.
- 4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2.1.1. Não houve interesse por parte das empresas em integrar a lista de Cadastro Reserva
- 5.5.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará

os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

M. DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP

MARIA DO CARMO VIEIRA MOURA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 043/2024-DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público - Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024 no uso de suas atribuições, vem revogar o Ato de Adjudicação e Homologação do item 05 do Pregão Eletrônico n.º 006/2024 e PNCP n.º 90006, para a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ n.º 10.793.812/0003-57, no valor de R\$ 185.034,00 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e quatro reais), que foi publicado nos diários oficiais do Estado em 20 de setembro de 2024 sob o n.º 8.252 e Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 20 de setembro de 2024, Edição n.º 175.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 73671

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 019/2024-DPE/AP
CONVÊNIO N.º 903849/2020 - MJ

Vinculado ao processo n.º 24.0.000004553-1 - DPE/AP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 019/2024 - DPE/AP, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA AMAZON EMPREENDIMENTOS
EIRELI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **CONTRATADO:** AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.091.260/0001-76 **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral do Contrato n.º 019/2024-DPE/AP, com o objetivo de incluir o número do convênio que será responsável pela cobertura das despesas referentes à aquisição de materiais vinculados ao Contrato mencionado. Dessa forma, onde se lê: "Contrato n.º 019/2024-DPE/AP", passa-se a ler: "Contrato n.º 019/2024-DPE/AP - Convênio n.º 903849/2020. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá/AP, nomeado pelo Decreto n.º 1117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSA pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 73727

Vinculado ao processo n.º 24.0.000004163-3 - DPE/AP

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 043/2024 - DPE/AP, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA CARDOSO & SILVA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **CONTRATADO:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01 **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral do Contrato n.º 043/2024-DPE/AP, o intuito é retificar as Descrições/Especificações dos locais da prestação dos serviços: **Sede:** Rua Eliezer Levy, 1157- Central; **Anexo I:** Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º: 676- Central; **Santana:** Av. Santana n.º 287- Central; **Tartarugalzinho:** Av. Coração de Jesus, S/N (esquina com São Luiz, ao lado do SAMU); **Laranjal do Jari:** Av. Tancredo Neves, n.º: 2865; **Vitória do Jari:** Rua Pedro Ladislau, S/N. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá/AP, nomeado pelo Decreto n.º 1117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 73728

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-300 A EJA 03 ETAPAS

SILANIO PINTO OLIVEIRA, CESAR AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS, CLAYTON FERNANDES LIMA, EDILENE SIRING AMORIM MIRANDA, JORGE MACENO MORAES, JOSELAINE RODRIGUES, JOSILENI SANTOS DA SILVA, KAUÃ VITOR OLIVEIRA DE ALMEIDA, LEONARDO MORAIS DE SOUSA, LUCAS ROBERTO FELIPE, MAIKON PATRICIO DE ANDRADE SOARES, WENDER XAVIER MARCELINO, WELLINGTON

MALAGO BARRETO, VICTOR HUGO BORGES COSTA, VANILDA MARIA MARTINS RODRIGUES, VANESSA ALVES DE SOUZA, UÍNGLIS SANTOS CORREIA DE JESUS, ROSILENE ROSA DE OLIVEIRA, ROBSON JÚLIO MARAFIÃO DOMINGUES, ROBSON DOS SANTOS BISPO, RAFAELA HERNANDEZ DOS SANTOS, PEDRO EMANUEL PALÁCIO CORDEIRO, NYCOLLE MEDEIROS BASTOS, MERIAN CALDAS BARROS, MARCYELLE FAUSTINO DOS SANTOS, AROLDO DE OLIVEIRA SOBRINHO.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2024.
VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 73712

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A
CNPJ: 05.995.840/0001-55

Torna público que ratifica o pedido de solicitação de renovação da Licença de Operação - LO 0190/2013, processo Nº 0037.0285.2002.0255/2024 -RDD/SEMA, destinada a atividade de formação florestal de Eucalyptus SPP, condução de acácia e a inclusão do cultivo de culturas anuais (soja, milho, arroz, feijão) em uma área de 1.263,62 hectares no imóvel rural denominado Flexal, localizados na BR 156, KM 63, zona rural do município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Carlos A. Almeida Gonçalves
Gerente de Ambiente, Certificação, Saúde e Segurança do Trabalho

Protocolo 73275

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A
CNPJ: 05.995.840/0001-55

Torna público que ratifica o pedido de solicitação de renovação da Licença de Operação - LO 0075/2012, processo Nº 0037.0285.2002.0249/2024 -RDD/SEMA, destinada a atividade de formação florestal de Eucalyptus SPP em uma área de 2.519 hectares nos imóveis rurais denominados Fazenda Porto Grande e Platon, localizados na BR 156, KM 80, zona rural do município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Carlos A. Almeida Gonçalves
Gerente de Ambiente, Certificação, Saúde e Segurança do Trabalho

Protocolo 73276

CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS
EIRELI
CNPJ Nº 28.017.335/0001-31

Torna público que **REQUEREU** da **SEMDUH** a renovação da **L.O Nº 033/2020 - SEMDUH**, para o funcionamento de duas Usinas de Asfalto localizadas na Rua Um , Distrito Industrial de Santana - Amapá.

Protocolo 73670

AVISO de REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 90245/2024

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/07/2024 .Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(a) para prestação de serviços técnicos de Apoio e Assessoramento em Engenharia Consultiva para atuação nas áreas de Planejamento e Gestão Pública das demandas referentes aos Empreendimentos da Malha Rodoviária sob jurisdição da Superintendência do DNIT no Estado do Amapá e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais subordinadas. Publicação de evento sem reabertura de prazo: 25/09/2024. Abertura da sessão: 14/10/2024 às 15h00.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional do DNIT/AP

Protocolo 72376

AVISO de REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 90236/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50008.00222/24-14, publicada no D.O.U de 18/07/2024 . Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(a) para prestação de supervisão das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da Rodovia BR-156/AP, Lote 1 - trecho sul) Novo Edital: 26/09/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av Ernestino Borges 1402, Jesus de Nazaré MACAPA - AP. Publicação de evento sem reabertura de prazo: 26/09/2024. Abertura da sessão: 18/11/2024 às 15h00.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional do DNIT/AP

Protocolo 72377

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 300398483. Cód. CRC: 3651852
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

